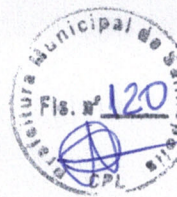




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PROQUAVI - PROJETO QUALIFICAR
PARA VIDA EDUCACIONAL LTDA ME**

Handwritten scribbles and symbols along a horizontal line.



Handwritten scribbles and symbols below a horizontal line.



PROQUAVI - PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM TRÂNSITO
CREDENCIADA DETRAN-PA
PORTARIAS 1727/2013 E 2066/2013
E RECREDENCIADA PELAS PORTARIAS 2899/2015 e 1172/2016.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08050001/2018
MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2018

HABILITAÇÃO

calu

Contabilidade Gerencial

CNPJ (MF): 04.734.893/0001-50 // Inscrição Estadual: 15.094.973-1



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "PROQUAVI - PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA EDUCACIONAL LTDA - ME".

MARIA NELIDY BARROSO MAGNAGO, brasileira, viúva, consultora, nascida em 31/07/1950 na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, portadora da cédula de identidade n.º 260.055 - SSP/ES e CPF/MF n.º 196.052.697-91 e WAGNER MOURA DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, consultor, nascido em 09/06/1980 no município de Imperatriz, Estado do Maranhão, portador da cédula de identidade sob o n.º 5.736.095 SSP/PA e CPF/MF n.º 524.198.602-25, ambos residentes e domiciliados a Rua Primeiro de Maio, n.º 1692, Bairro: Saudade II, CEP: 68.740-160, Cidade de Castanhal, Estado do Pará, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada "PROQUAVI - PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA EDUCACIONAL LTDA - ME", com sede à Avenida Dr. Freitas n.º 372 - Térreo, Bairro: Sacramento, CEP: 66.123-050, município de Belém, Estado do Pará, JUCEPA sob o NIRE 15200954728 em 13/11/2006 e inscrita no CNPJ sob o n.º 08.431.763/0001-07. Resolvem assim alterar o Contrato Social com a mudança de endereço, Nova Redação da Cláusula da Administração da Sociedade e Consolidando o Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Mudança de Endereço: Alterando a Cláusula Segunda do Contrato Social de Constituição, devidamente arquivado na JUCEPA sob n.º 15200954728, em 13/11/2006, fica transferido o endereço de sua sede para à Av. Marechal Deodoro, n.º 476, Conjunto Luis Costa, Bairro lanetarna, CEP 68.745-011, Município de Castanhal, Estado do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade cabe aos sócios MARIA NELIDY BARROSO MAGNAGO e WAGNER MOURA DE MIRANDA com os poderes e atribuições de administrar com assinatura em separado ou individualmente por qualquer um dos sócios, todos os atos da Sociedade, junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Instituições Financeiras, Empresas Privadas, bem como outros quaisquer documentos de interesse da Sociedade. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA TERCEIRA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA QUARTA: Nos 4 (Quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que a sociedade não tenha conselho fiscal

CLAUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Matriz: Rua Santo Antônio, 432 Salas 1103/1104 - Belém - Centro - Pará
Fones: (91) 3241-69.01/ 3242-14.11

FILIAL
Av. Carajas, n.º 37, Centro, Município de Xinguara, Estado do Pará.
Fone: (94) 3426-28.86

www.calucontabilidade.com.br
calucontabilidade@hotmail.com // calu.contabilidade@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

CNPJ: 05.149.168 / 0001 - 98

CONFERE COM ORIGINAL

Data 18.05.18

Assinatura

Daina Teixeira Costa
Matricula N.º 120654-0
CPLIPMS

CNPJ (MF): 04.734.893/0001-50 // Inscrição Estadual: 15.094.973-1

CLAUSULA SEXTA: Das Inalterações - Ficam em vigor todas as demais cláusulas que não foram mencionadas no presente instrumento. Consolidando-se o Contrato Social, conforme abaixo:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "PROQUAVI - PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA EDUCACIONAL LTDA - ME e usa o nome fantasia de "PROQUAVI - PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA"

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede e domicílio à Av. Marechal Deodoro, nº 476, Conjunto Luis Costa, Bairro lanetama, CEP 68.745-011, Município de Castanhal, Estado do Pará.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é o Serviço de educação profissional e atividade de ensino, das atividades relacionadas abaixo:

- CNAE 85.93-7/00 - Cursos de Idiomas tais como de nível básico de duração variável destinado a qualificar e requalificar os trabalhadores independentes da escolaridade;
- CNAE 85.99-6/03 - Cursos de Informática;
- CNAE 85.99-6/04 - Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial;
- CNAE 85.92-9/99 - Cursos Ligados a Artes e Cultura (Artesanatos, Pintura, Esclutura);
- CNAE 85.99-6/05 - Cursos Preparatórios para Concursos;
- CNAE 85.99-6/99 - Atividades de Professores Independentes.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, composta de seguinte forma.

- ✓ **MARIA NELIDY BARROSO MAGNAGO:** É possuidora de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, equivalente a 50% (Cinqüenta por Cento) do Capital Social.
- ✓ **WAGNER MOURA DE MIRANDA:** É possuidor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, equivalente a 50% (Cinqüenta por Cento) do Capital Social.

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13/11/2006 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe aos sócios MARIA NELIDY BARROSO MAGNAGO e WAGNER MOURA DE MIRANDA com os poderes e atribuições de administrar com assinatura em separado ou individualmente por qualquer um dos sócios, todos os atos da Sociedade, junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Instituições Financeiras, Empresas Privadas, bem como outros quaisquer.

Matriz: Rua Santo Antônio, 432 Salas 1103/1104 - Belém - Centro - Pará
Fones: (91) 3241-69.01/ 3242-14.11

FILIAL

Av. Carajas, nº 37, Centro, Município de Xinguara, Estado do Pará.
Fone: (94) 3426-28.86

www.calucontabilidade.com.br

calucontabilidade@hotmail.com // calucontabilidade@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ: 05.149.168/0001-98
CONFERE COM ORIGINAL

Data 18/05/18

Daina Teixeira Costa

Matricula Nº 120654-0

CPL/PMS

Contabilidade Gerencial



CNPJ (MF): 04.734.893/0001-50 // Inscrição Estadual: 15.094.973-1

documentos de interesse da Sociedade. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao termino da cada exercicio social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos 4 (Quatro) meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
Parágrafo Único: Fica estabelecido que a sociedade não tenha conselho fiscal

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró - Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade

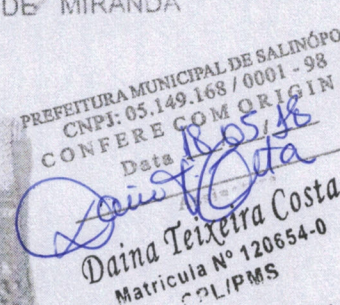
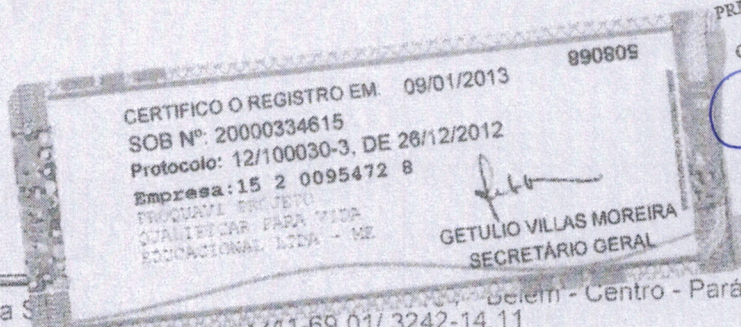
CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Castanhal (Pa), 20 de dezembro de 2012

MARIA NELIDY BARROSO MAGNAGO

WAGNER MOURA DE MIRANDA



Matriz: Rua S...
Fone: (91) 3241-69.01/ 3242-14.11
FILIAL
Av. Carajas, nº 37, Centro, Município de Xinguara, Estado do Pará.
Fone: (94) 3426-28.86
www.calucontabilidade.com.br
calucontabilidade@hotmail.com // calu.contabilidade@yahoo.com



- (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
(2) ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(3) EMPRESÁRIO
(4) SOCIEDADE EMPRESÁRIA

- (5) EM CONSTITUIÇÃO OU CONSTITUÍDA NO MESMO EXERCÍCIO
(6) CONSTITUÍDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

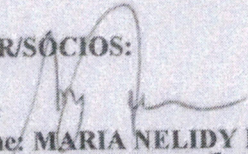
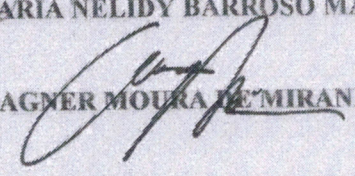
Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

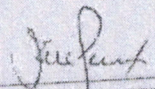
(7) PROQUAVI- PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA EDUCACIONAL LTDA
(Nome Empresarial)
Estabelecida à (8) AVENIDA DOUTOR FREITAS Nº 372 , TERREO,BAIRRO SACRAMENTA, CEP 66.123-050,
MUNICIPIO DE BELÉM, NO ESTADO DO PARÁ
(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial sob o NIRE (9) _____, inscrita no CNPJ (10) _____, por seu(s) titular/sócios, abaixo assinado(s) declara, para os fins do Art. 5º do Decreto 3.474, de 19/05/2000, que o valor da sua receita bruta anual (11) não EXCEDERÁ, no ano de sua constituição (12) não EXCEDEU, no ano anterior, o limite fixado no (13) INCISO I (14) INCISO II do Art. 2º da Lei 9.841 de 05/10/99, atualizado pelo Decreto 5.028 de 31/03/04 e ainda que não está enquadrada em quaisquer hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º da referida Lei, passando a adotar em seguida ao seu Nome Empresarial a expressão:
(15) MICROEMPRESA ou ME.
(16) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP.

(17) BELÉM, PARÁ, 13 de OUTUBRO de 2006

TITULAR/SÓCIOS:

- (18) Ass: 
Nome: MARIA NELIDY BARROSO MAGNAGO
(19) Ass: 
Nome: WAGNER MOURA DE MIRANDA
(20) Ass: _____
Nome: _____
(21) Ass: _____
Nome: _____
(22) Ass: _____
Nome: _____

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2006
SOB Nº: 20000139981
Protocolo: 06/049044-6
Empresa: 15 2 0095472 8
PROQUAVI PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA EDUCACIONAL LTDA

RITA DE CÁSSIA PINTO TEIXEIRA
SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ: 05.149.168 / 0001 - 98
CONFERE COM ORIGINAL
Data 18/05/2018
Assinatura 
Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PM

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS



PROQUAVI - PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM TRÂNSITO
CREDENCIADA DETRAN-PA
PORTARIAS 1727/2013 E 2066/2013
E RECRENCIADA PELAS PORTARIAS 2899/2015 e 1172/2016.



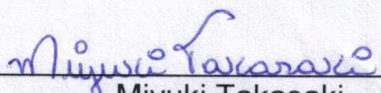
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME

Ref. CONVITE 001/2018 - PROCESSO N° 09050001/2018/CV

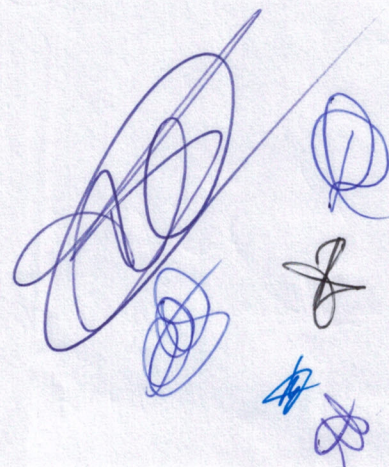
PROQUAVI- PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA EDUCACIONAL LTDA – ME, CNPJ N.º 04.734.893/0001-50, por intermédio de sua representante legal, a Sra^a. Miyuki Takasaki, CPF N° 015.526.972-07, **DECLARAMOS**, para fins do disposto Edital, do Convite 001/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

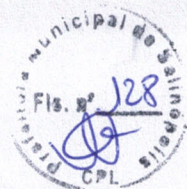
(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Castanhal, 18 de maio de 2018.



Miyuki Takasaki
CPF N° 015.526.972-07





Indústria Gráfica Brasileira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR *Maria Nelidy B. Barroso* 13 216 030

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIRETO

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ: 05.149.168 / 0001 - 98
CONFERE COM ORIGINAL
Data *18.05.2018*
Assinatura *Daina Teixeira Costa*
Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6180003 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/2018

NOME MARIA NELIDY BARROSO MAGNAGO

FILIAÇÃO
BERNARDO BARROSO
LYDIA FERRON BARROSO

NATURALIDADE COLANTINA ES DATA DE NASCIMENTO 31/07/1950

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA
02398601551981300005043000244349

CPF 196052697-91 PARA

FATOR RH 12.055.252 ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]* 109
Diretor de Identificação - DIELV
Polícia Civil - PA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

[Handwritten scribbles and signatures]

PROIBIDO PLASTIFICAR

1246284088

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1246284088

VÁLIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO
WAGNER MOURA DE MIRANDA



DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
5736095 PC/PA

DATA NASCIMENTO
09/06/1980

CPF
524.198.602-25

FILIAÇÃO
MARIA MOURA DE MIRANDA

RENESSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

DT. HABILITACAO
06/08/2009

VALIDADE
28/01/2021

IP REGISTRO
04725339254

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

LOCAL
PARAUPEBAS, PA

DATA EMISSÃO
22/03/2016

ASSINATURA DO TITULAR
Wagner Moura de Miranda

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]

46286251020
PA248737457

DETRAN - PA (PARA)

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Cartório do 2º Ofício
Castanhal - PA

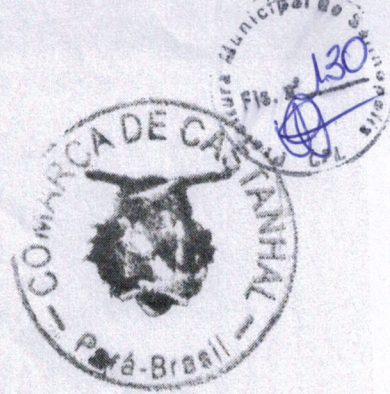
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
Rua Senador Antônio Lemos, 266 - Centro - CEP: 68740-010 - Castanhal-PA - Fone/fax: (91) 3721-1989

AUTENTICAÇÃO FRETE
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
CASTANHAL/PA, 02 de Maio de 2018
R\$ 5,55
LUCIANE DE LIMA Sampaio - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Sel de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 013.548.111

Cartório Municipal
Fls. nº 12
CPL

[Handwritten signatures and scribbles]



Tabelionato do 2º Ofício
Comarca de Castanhal - PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE CASTANHAL

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 2008, até a presente data, em face de PROQUAVI PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 08.431.763/0001-07, residente em AV MARECHAL DEODORO, Nº 476, CONJ. LUIS COSTA, IANETAMA, CASTANHAL/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de CASTANHAL, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

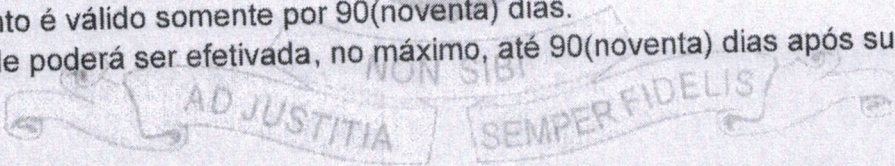
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
Rua Senador Antônio Lemos, 266 - Centro - CEP: 68740-010 - Castanhal-PA - Fone/fax: (91) 3721-1389

AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
CASTANHAL/PA, 17 de Maio de 2018. Em testemunho da Verdade
R\$ 5,55 **KLEYTRA BANPAIO DA SILVA LAMEIRA** ESCRIVENTE AUTORIZADA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: 11
Nº 013.734.753

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



segunda-feira, 12 março, 2018

JULIO SOARES DAMASCENO JUNIOR
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CASTANHAL
COMARCA DE CASTANHAL

Julio Soares D. Junior
Analista Judiciário - TJE
Mat. 48828

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 12/03/2018 08:54:55

CONTROLE: 03120805769352

Válida até 10/06/2018 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (julio.junior)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>


Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.431.763/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/2006
NOME EMPRESARIAL PROQUAVI PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA EDUCACIONAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROQUAVI PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARECHAL DEODORO	NÚMERO 476	COMPLEMENTO CONJ: LUIS COSTA;	
CEP 68.745-011	BAIRRO/DISTRITO IANETAMA	MUNICÍPIO CASTANHAL	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROQUAVIPARA@GMAIL.COM		TELEFONE (91) 3711-4954 / (91) 9236-8599	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/03/2018 às 10:52:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/03/2018

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08431763/0001-07
Razão Social: PROQUAVI PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA ED
Endereço: AV MARECHAL DEODORO 476 / IANETAMA / CASTANHAL / PA / 68745-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

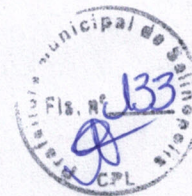
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018 ✓

Certificação Número: 2018042214485784428802

Informação obtida em 02/05/2018, às 09:18:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROQUAVI PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA EDUCACIONAL LTDA - ME
CNPJ: 08.431.763/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:00 do dia 29/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2018. ✓

Código de controle da certidão: **6CC4.01DE.6843.0127**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: N?O EXISTE REGISTRO DESTE NUMERO EM NOSSOS ARQUIVOS

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 08.431.763/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 23:20:17 do dia 08/03/2018

Válida até: 04/09/2018

Número da Certidão: 702018080130049-8

Código de Controle de Autenticidade: 10D4DD28.48567767.73D21797.1B6A08A6

Observação:

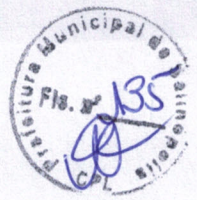
- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: N?O EXISTE REGISTRO DESTE NUMERO EM NOSSOS ARQUIVOS
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 08.431.763/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 23:20:17 do dia 08/03/2018

Válida até: 04/09/2018

Número da Certidão: 702018080130050-1

Código de Controle de Autenticidade: 6C5B7681.45066FC3.560D0B50.5EA344E3

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

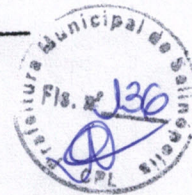
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Tabelionato do 2º Ofício
Comarca de Castanhal - PA**

Nº0003573 /2018 .

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CONTRIBUINTE.....: MARILENE DA SILVA FREITAS ✓
CADASTRO: 72718-0
ENDEREÇO.....: RUA MARECHAL DEODORO 476 IANETAMA
COMPLEMENTO.....:
INSCRIÇÃO: 01.06.021.1108.001
CNPJ/CPF.....: 000.000.000-00 ✓
PROTOCOLO.....: 2052018

C E R T I F I C A

CONFORME SOLICITAÇÃO PROTOCOLADA SOB NUMERO ACIMA IDENTIFICADO, VISTO QUE CONSTA NOS ARQUIVOS PREFEITURA MUNICIPAL E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDA. CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE(M) DÉBITO(S) DE I.P.T.U. NESTA REPARTIÇÃO REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AO IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO PELO NUMERO DE CADASTRO E INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.

FINALIDADE: REGULARIZAÇÃO

VALIDADE : 29/06/2018

OBSERVAÇÃO: 2013 Á 2017 *****

A SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL CERTIFICA E EXPEDI A PRESENTE CERTIDÃO EM DUAS VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, SEM EMENDAS, RASURAS E BORRÕES.

MUNICÍPIO DE CASTANHAL, EM 02/05/2018.

COORDENADOR

KARLAN VACCARI CALDEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

[Handwritten scribbles and signatures in blue ink]



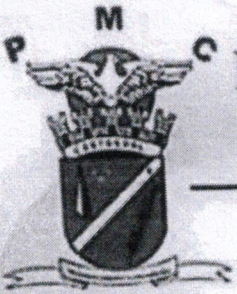
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.

CASTANHAL/PA, 17 de Maio de 2018. Em testemunho da Verdade
R\$ 5,55 KLEYTHA SAMPAIO DA SILVA LAMEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

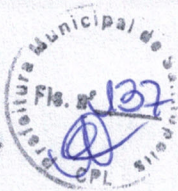


, Deus Seja Louvado!

[Handwritten scribbles in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
I.S.S.

Tabelionato do 2º Ofício
Comarca de Castanhal - PA

Nº 1253 /2018 .

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CONTRIBUINTE...: PROQUAVI PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA EDUCACIONAL LTDA - ME
CADASTRO ANTERIOR.:
CADASTRO ATUAL...: 104020
ENDEREÇO...: RUA MARECHAL DEODORO 476 IANETAMA
INSCRIÇÃO...: 0
CNPJ/CPF...: 08.431.763/0001-07
PROTOCOLO...: 2052018

CERTIFICA

CONFORME SOLICITAÇÃO PROTOCOLADA SOB NUMERO ACIMA IDENTIFICADO, VISTO QUE CONSTA NOS ARQUIVOS PREFEITURA MUNICIPAL E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDA. CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE(M) DÉBITO(S) DE I.S.S. E ALVARA NESTA REPARTIÇÃO REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO PELO NUMERO DE CADASTRO E INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA.

FINALIDADE: REGULARIZAÇÃO
VALIDADE : 90 DIAS
OBSERVAÇÃO:

A SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL CERTIFICA E EXPEDI A PRESENTE CERTIDÃO EM DUAS VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, SEM EMENDAS, RASURAS E BORRÕES.

MUNICÍPIO DE CASTANHAL, EM 05/04/2018.

COORDENADOR

KARLAN VACCARI CALDEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

, Deus seja louvado!



AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.

CASTANHAL/PA, 17 de Maio de 2018. Em testemunho da Verdade
Kleytina Bampaio da S.
R\$ 5,55 KLEYTINA BAMPAIO DA SILVA LAMEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Tabelionato do 2º Ofício
Comarca de Castanhal - PA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ALVARA

Nº 1252 /2018 .

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CONTRIBUINTE.....:PROQUAVI PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA EDUCACIONAL LTDA - ME
 CADASTRO ANTERIOR.:
 CADASTRO ATUAL...:104020
 ENDEREÇO.....:RUA MARECHAL DEODORO 476 IANETAMA
 INSCRIÇÃO.....:0
 CNPJ/CPF.....:08.431.763/0001-07
 PROTOCOLO.....:5022018

C E R T I F I C A

CONFORME SOLICITAÇÃO PROTOCOLADA SOB NUMERO ACIMA IDENTIFICADO, VISTO QUE CONSTA NOS ARQUIVOS PREFEITURA MUNICIPAL E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDA. CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE(M) DÉBITO(S) DE ALVARÁ NESTA REPARTIÇÃO REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO PELO NUMERO DE CADASTRO E INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA.

FINALIDADE:REGULARIZAÇÃO
 VALIDADE :31 de Dezembro de 2018
 OBSERVAÇÃO:

A SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL CERTIFICA E EXPEDI A PRESENTE CERTIDÃO EM DUAS VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, SEM EMENDAS, RASURAS E BORRÕES.

MUNICÍPIO DE CASTANHAL, EM 05/02/2018.

COORDENADOR

KARLAN VACCARI CALDEIRA
 SECRETARIO DE FINANÇAS

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
 Rua Senador Antônio Lemos, 266 - Centro - CEP: 68740-010 - Castanhal-PA - Fone/fax: (91) 3721-1988

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
 Série: H
 Nº 013.734.754

AUTENTICAÇÃO FRENTE
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.

CASTANHAL/PA, 17 de Maio de 2018. Em testemunha da Verdade
[Signature]
 R\$ 5,55 **MLETYMA SAMPAIO DA SILVA LAMOURA** - ESCRIVENTE AUTORIZADA

[Handwritten scribbles in blue ink]



Vende, Aluga, Avalia, Administra e Legaliza Imóveis.
Rua Lauro Sodré, 2029 – lanetama - Castanhal – Pará.
Fone 9-8872-7029/9-8242-0533



CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, têm entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

LOCADOR(a): JOSÉ MARIA MOURA DA LUZ, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 108.045.602-34 e RG Nº 1486157 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Manoel Manoim Nº 375, Bairro Milagre, Castanhal- PA, representado pela Corretora de Imóveis **ESTELITA DA LUZ CORDEIRO, CRECI Nº 3198, 12ª Região PA/AP**, escritório situado à Trav. Lauro Sodré, 2029 – Bairrolanetama – Castanhal/PA, tel. 8872-7029/8242-0533.

LOCATÁRIO: PROQUAVI EDUCACIONAL (Projeto Qualificar para Vida Educacional Ltda), CNPJ 084.317.93/0001-07, localizado à Av. Marechal Deodoro, Nº 476, Conjunto Luis Costa, Bairro lanetama, Castanhal Pará, representada pelo Srª **MARIA NELIDY BARROSO MAGNAGO** portadora do CPF Nº 196.052.697-91 e RG Nº 260.055/ ES, residente na Tv. 1º de Maio, nº 1692, Bairro Pirapora, Castanhal – PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: (OBJETO DA LOCAÇÃO) – O(a) **LOCADOR(a)** acima qualificado dá em locação para fins comerciais um imóvel em bom estado de conservação, localizado à Av. Marechal Deodoro, Nº 476, Bairro lanetama, Conjunto Luis Costa, Castanhal/ PA, **U.C Nº 6812740**.

CLÁUSULA SEGUNDA: (DO VALOR DO ALUGUEL) – o valor do aluguel mensal do referido imóvel de R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais) sendo seu pagamento ser efetuado do dia 15 até 20 do mês subsequente no endereço do(a) **LOCADOR(a)** ou seu representante legal.

CLÁUSULA TERCEIRA: (DO REAJUSTE) – O reajuste do valor do aluguel será de acordo com o valor de mercado à época ou índice de inflação oficial acumulada (IGPM) ou ainda qualquer outro índice de reajuste a ser divulgado pelo governo, como reajuste de salário e se for à vontade das partes mútuo acordo. Em caso de desequilíbrio econômico financeiro (inflação acima de 5% ao mês), no período abaixo mencionado, será revisto o valor do aluguel a partir do 12º mês de locação, reajustando-se conforme índices estabelecidos acima.

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo de Locação – O prazo de locação é de 01 (um) ano, com início em 15 de Julho de 2017 a 15 de Julho de 2018, cujo término se dará independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Parágrafo Primeiro – A parte que rescindir antecipadamente o contrato no período estabelecido na **cláusula quarta**, fica obrigada a pagar multa contratual de 01 (um) aluguel da época em favor da outra parte, porém fica dispensado se a devolução do imóvel decorrer de transferência pelo seu empregador para prestar serviço em outra localidade, a contar do início deste contrato ou se a parte interessada comunicar a outra com 30 (trinta) dias de antecedência ou ainda acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo – O(a) **LOCATÁRIO(a)**, ao devolver o imóvel por ocasião da rescisão ou término do contrato de locação, por quaisquer das razões aqui previstas e/ou por força da lei, deverá fazê-lo nas mesmas condições em que o recebeu inclusive pintura, que deverá ser efetuada com tinta de igual padrão, portanto se houver necessidade de obras, somente depois de terminadas as mesmas, deverão ser aceitas pelo(a) **LOCADOR(a)**, obrigando O(a) **LOCATÁRIO(a)**, neste caso ao pagamento do aluguel no valor então vigente, bem como os demais encargos devidos como se o imóvel ainda estivesse ocupado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Fig. nº 140
CPL

CLÁUSULA QUINTA: (MULTAS E DEMAIS ENCARGOS) – O não pagamento do aluguel e demais encargos na data de seus respectivos vencimentos, obriga-se **O(a)LOCATÁRIO(a)** a pagar uma multa de 2% (dois por cento) sobre o aluguel e/ou em atraso, além de juros de 10% (dez por cento) ao mês corrigido diariamente, acréscimos esses que serão exigidos e cobrados conjuntamente com o aluguel. Caso haja necessidade de constituição de advogado para execução de cobrança judicial ou extrajudicial, incidirá sobre o total, devidos honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento), que **O(a)LOCATÁRIO(a)** desde já confessa pagar.

CLÁUSULA SEXTA: (TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS) – Obriga-se **O(a)LOCATÁRIO(a)** além do pagamento do aluguel terá sob sua responsabilidade o pagamento de energia e condomínio, referente ao fornecimento de água (poço artesiano que beneficia todo o conjunto).

CLÁUSULA ESPECIFICA – “O (a) **LOCATÁRIO (a)** autoriza o(a) **LOCADOR (a)** transferir a fatura de energia para o seu nome e solicitar serviços junto à concessionária CELPA”.

Parágrafo Primeiro - Por ocasião do término do contrato o (a) **LOCATÁRIO (a)**, deverá comparecer a **Rede Celpa** para efetuar o pagamento do **resíduo** existente após a leitura e automaticamente providenciar o desligamento da unidade consumidora, pois não nos responsabilizamos por faturas emitidas em seu nome, após a data da saída do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA: (DA TOLERÂNCIA) – não só o prazo, como as demais obrigações do presente contrato, deverá de pleno direito independente de qualquer **aviso, notificação** ou **interpelação**, não podendo qualquer tolerância do locador, ser considerada como renovação, ou modificação de quaisquer condições, cláusula ou parágrafo do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: (DAS OBRIGAÇÕES) – Obriga-se **O(a)LOCATÁRIO(a)** a respeitar e fazer respeitar todas as normas e demais regulamentos que neste ato confessa conhecer, responsabilizando-se pelas multas que forem aplicadas por infringência a tais normas. Ainda é seu dever, fazer chegar às mãos do(a) **LOCADOR(a)** no prazo de 48(quarenta e oito) horas, os avisos ou intimações de autoridades de qualquer escalão.

Parágrafo Primeiro - **O(a) LOCATÁRIO(a)** responde por todos os prejuízos que causar no imóvel, em seus acessórios e instalações, bem como pelos que forem causados por seus familiares, empregados ou por terceiros.

CLÁUSULA NONA: (FINALIDADE E TRANSFERÊNCIA) – É vedado ao(a) **LOCATÁRIO (a)**:

- Sublocar, ceder ou emprestar a terceiros o imóvel locado, total ou parcialmente, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem o consentimento por escrito do(a) **LOCADOR (a)**;
- Fazer uso indevido do imóvel, prejudicando terceiros ou o próprio imóvel;
- Alterar a destinação indicada na cláusula primeira deste contrato, sem o expresso consentimento do(a) **LOCADOR(a)**;
- Praticar ou deixar que pratiquem qualquer ato ilícito ou imoral ao imóvel;
- Impedir o (a) **LOCADOR (a)** ou seu representante legal, acesso para examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA: (INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO): Em caso de qualquer benfeitoria, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo (a) **LOCADOR(a)**, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização ou ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: (DA DESAPROPRIAÇÃO) – Em caso de desapropriação a indenização pertencerá unicamente ao(a) **LOCADOR(a)**, ficando rescindida para todos os fins de direito, sem qualquer direito de indenização ou compensação ao(a) **LOCATÁRIO (a)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ: 05.149.168 / 0001 - 98
CONFERE COM ORIGINAL

Data 18/05/2018
Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PM

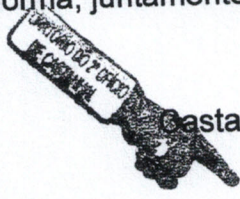


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: (HERDEIROS E SUCESSORES) – As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento deste contrato as obrigações assumidas, responsabilizando-se pelo pagamento do aluguel.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES)- A locação estará sempre sujeita ao Código Civil Brasileiro e a Lei nº 8.245 de 18/10/1991, ficando assegurado ao(a) **LOCADOR(a)** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA: (DO FORO)- Fica eleito o Foro da Comarca de Castanhal, interior do estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia relacionada com o presente instrumento e seu objeto.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.



Castanhal (PA), 09 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ: 05.149.168 / 0001 - 98
CONFERE COM ORIGINAL
Data 18/05/2018
Assinatura
Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

JOSE MARIA MOURA DA LUZ

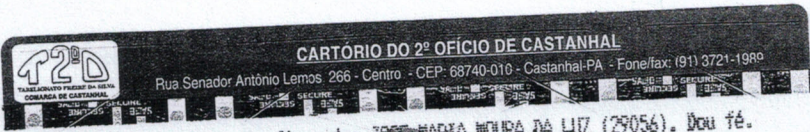
JOSE MARIA MOURA DA LUZ
Locador(a)

ARAÚJO

Maria Nelidy Barroso Magnago
Maria Nelidy Barroso Magnago

MARIA NELIDY BARROSO MAGNAGO
Locatário(a)

TESTEMUNHAS: _____



Reconheço por semelhança a firma de: JOSE MARIA MOURA DA LUZ (29056). Dou fé.
CASTANHAL/PA, 17 de Maio de 2018. Em testemunho da Verdade

Flueta Bampaio da B. L. Camarero

R\$5,55
FLETA BAMPÃO DA SILVA LOPES - ESCRIVENTE AUTORIZADA



1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis
Comarca de Castanhal - Estado do Pará - Brasil
Rua Senador Lemos, 595 - CEP 68740-010 - Castanhal - PA



Reconheço por SEMELHANÇA a (e) firma (e) de:
[96WZ01] - MARIA NELIDY BARROSO MAGNAGO.
Castanhal, 17/05/2018. Em testemunho da Verdade
KDSA - BRUNO DA SILVA MATOS DE ARAÚJO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Emol: R\$5,10 - Selc: R\$ 0,45 - Total: R\$5,55



PROQUAVI - PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM TRÂNSITO
CREDENCIADA DETRAN-PA
PORTARIAS 1727/2013 E 2066/2013
E RECRENCIADA PELAS PORTARIAS 2899/2015 e 1172/2016.



DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO INC. XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref. CONVITE 001/2018 - PROCESSO Nº 09050001/2018/CV

A Empresa PROQUAVI- PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA EDUCACIONAL LTDA – ME.DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Castanhal, 18 de maio de 2018.

Miyuki Takasaki
CPF Nº 015.526.972-07



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROQUAVI PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA EDUCACIONAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.431.763/0001-07

Certidão n°: 145870832/2018

Expedição: 08/03/2018, às 23:20:15

Validade: 03/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROQUAVI PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.431.763/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Licença de Localização e Funcionamento **2018**

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 001 de 2001 e suas alterações, outorgamos a presente licença durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: PROQUAVI PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA EDUCACIONAL LTDA - ME
Endereço: MARECHAL DEODORO, 476 - IANETAMA
CPF/CNPJ: 08.431.763/0001-07
Cadastro Mobiliário: 10402

Validade: 31/12/2018.

Atividade

OUTRAS ATIV.DE ENSINO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

Informações Complementares:

Observações:

1 - É de responsabilidade do Proprietário a apresentação da documentação pertinente a concessão da referida Licença conforme o art.5º do Decreto nº 68 de maio de 2017.

Secretaria Municipal de Finanças

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8617d725



Emitido em: 05/02/2018
05/02/2018 13:26:01





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **PROQUAVI – PROJETO QUALIFICAR PARA A VIDA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08431763/0001-07, estabelecida à Avenida Marechal Deodoro, 476, Bairro lanetama, Castanhal/PA, vem executando serviços de cursos especializados para Mototaxistas, Motofretistas, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos-MOP, Condutores de Veículos de Emergência, Condutores de Taxi, Agentes de Trânsito, Condutores de Cargas Indivisíveis, Condutores de Transportes Coletivos de Passageiros e Condutores de Transporte Escolar, segundo exigências das Resoluções nº 168/2004 e 358/2010-DENATRAN/CONTRAN.

Por estes motivos, declaramos que a referida empresa está **capacitada tecnicamente** para as formações supracitadas.

Belém, 29 de junho de 2017

Valdemir Monteiro
Coord. Educ. Trânsito
Port. 3353/16 - DG / CDP

Coordenador de Educação de Trânsito
Portaria 3353/2016 – DG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ: 05.149.168 / 0001 - 98

CONFERE COM ORIGINAL
Data 18.05.2018

Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
PLIEMS



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

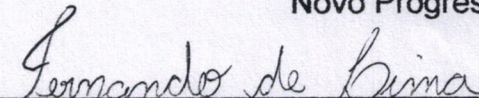


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **PROQUAVI - PROJETO QUALIFICAR PARA A VIDA EDUCACIONAL LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **08.431.763/0001-07**, registrada no **DETRAN-PA** sob nº **1911**, executou/forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**, possuidora do CNPJ nº **10.221.786/0001-20**, no endereço Travessa Belém, 768 - Jardim Europa - CEP 68.193-000, Novo Progresso - Pará, os seguintes serviços: **CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO - 1ª ETAPA**, no período de **18/07/2016** a **30/07/2016**, perfazendo a carga horária de 100h/a, com as disciplinas: **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO; DIREÇÃO DEFENSIVA; NOÇÕES DE PSICOLOGIA; EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO; RELAÇÕES INTERPESSOAIS; DIREITOS HUMANOS; RÁDIO OPERAÇÃO; PROMOTOR DE POLÍCIA COMUNITÁRIA; TÉCNICAS DE ABORDAGEM.**

Os serviços foram executados sob a supervisão do Diretor de Trânsito responsável técnico **FERNANDO DE LIMA**, e CPF: 062.220.589-73. Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, profissional e comercialmente, até a presente data.

Novo Progresso, 30 de julho de 2016.

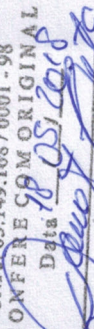


FERNANDO DE LIMA
Responsável Técnico
Diretor de Trânsito

Departamento de Trânsito de Novo Progresso - DITRANP



Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ: 05.149.168/0001-98
CONFERE SEM ORIGINAL
Data: 18/07/2016




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a Pessoa Jurídica PROQUAVI – PROJETO QUALIFICAR PARA A VIDA EDUCACIONAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.431.763/0001-07, registrada no DETRAN – PA sob o nº 1911, executou o seguinte serviço na cidade de Novo Repartimento – PA: CURSO DE AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, no período de 12/05/2017 a 31/05/2017, perfazendo a carga horária de 200 h/a, com as disciplinas:

- ✓ Direção Defensiva
- ✓ Direito de Trânsito
- ✓ Direitos Humanos e Relações Interpessoais
- ✓ Educação para o Trânsito
- ✓ Introdução ao SISTRÂNSITO
- ✓ Legislação de Trânsito
- ✓ MBFT- Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito
- ✓ Noções de Primeiros Socorros e Resgate
- ✓ Noções de Psicologia
- ✓ Operações e Fiscalização de Trânsito
- ✓ Prática na Via Pública
- ✓ Rádio Operação
- ✓ Técnicas de Abordagem I e II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ: 05.149.168 / 0001 - 98
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 18.05.2018
Assinatura: *Daina Teixeira Costa*
Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
PL/PMS

Os serviços foram executados sob a supervisão do Diretor de Trânsito responsável técnico EDVALDO SANTOS OLIVEIRA, e CPF: 652.890.485-53.

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, profissional e comercialmente, até a presente data, por esses motivos atestamos sua CAPACIDADE TÉCNICA.

Novo Repartimento, PA, 31 de maio de 2017. ←

EDVALDO SANTOS OLIVEIRA

Responsável Técnico
Diretor do DMTRAN
Portaria nº 0231/2017



O Diretor de Trânsito, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO – C.F.A.A.T., no Município de Novo Repartimento – PA, e Respectiva cerimônia de diplomação no dia 31 de maio de 2017, confere o título de

DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO

A

PROQUAVI

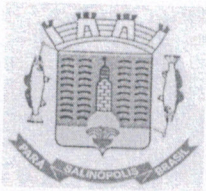
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPI: 05.149.168 / 0001 - 98
CONFERE COM ORIGINAL
Data 18/05/2018
Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

Outorga-lhe o presente DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, por relevantes serviços prestados ao Município de Novo Repartimento – PA, nas áreas do Trânsito e do Transporte.

Novo Repartimento, PA, 31 de maio de 2017.



EDVALDO SANTOS OLIVEIRA
Diretor do DMTRAN
Portaria nº 0231/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA

Atestamos para fins que se destina que a **EMPRESA PROQUAVI PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.431.763/0001-07 e I.E nº ISENTO, não se encontra em situação de mora ou inadimplência para com esta Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais vinculadas, estando apta para participar de Processos Licitatórios.

Salinópolis/Pa, 03 de maio de 2018.

Merian Benoliel Gomes

Merian Benoliel Gomes
Secretária Municipal de Administração
CPF nº 085.604.552-72

Merian Benoliel Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Iranildo Figueiredo da V. Cruz
Matricula: 010346-2
Secretor Administrativo



VALIDADE 30 DIAS

[Handwritten signatures and initials]

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-1397 / 1188 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68.721-000 – Salinópolis / PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**JAUFFRET CONSULTORIA E TREINAMENTO
EM TRANSITO**



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET 43073417249

Nome do Empresário

JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET

Nome Fantasia

J C T - JAUFFRET CONSULTORIA E TREINAMENTO DE TRANSITO

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

1946495

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PA

CPF

430.734.172-49

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/08/2016

Números de Registro

CNPJ

25.912.600/0001-57

NIRE

15-8-0198704-3

Endereço Comercial

CEP

66055-280

Logradouro

RUA JOAO BALBI

Número

972

Complemento

ANDAR 16;APT
1601

Bairro

NAZARE

Município

BELEM

UF

PA

Atividades

Data de Início de Atividades

16/08/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos preparatórios,
independente

Atividades Secundárias (CNAE)

85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cpl/consulta.asp>

Número do Recibo
ME98531548

Número do Identificador
00043073417249

Data de Emissão
15/05/2018



Preseitura Municipal de S. Salinas
 Fis. nº JS4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 POLÍCIA CIVIL
 DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

013.682.263

ATOS DE IDENTIFICAÇÃO

16 MAIO 2018

IRACY QUEIROZ SANTOS
 Ofício de Notas, Belém - PA
 dou fé que a presente cópia
 confere com o Original que me foi
 apresentada data pelo que autentico esta via.

16 MAIO 2018

da verdade.

Cristiane Santos Sampaio de Sousa
 Escrevente Autorizada

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1946459 4 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2010

NOME JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET

FILIAÇÃO PIERRE JAUFFRET
 IRACY CORECHA JAUFFRET

NATURALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 24/12/1972

DOC ORIGEM C. CASAMEN-1 UF BELEM PA

NUM: 33319 LIV: B144 FOL: 0079

CPF: 430734172-49 PAS1819419471-2

PARÁ ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ofício do 3º Ofício de Notas
 Iracy Queiroz Santos
 Matr. 849
 Av. Pedro Bialandri, 849
 Av. Magalhães Barata, 359
 Belém - Pará

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET 43073417249, CNPJ 25.912.600/0001-57, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, especificamente na Comarca de BELÉM, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
 3º Ofício de Notas - Belém - PA
 Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o Original que me foi exibido nesta data pelo que autêntico esta via.

NON SIBI
 JUSTITIA SEMPER FIDELIS

16 MAIO 2018



da verdade.

quinta-feira, 26 abril, 2018

Marcelo Santos Costa
 Chefe do Serviço de
 missão de Certidão Cível
 Mat: 6005-4

Cristiane Santos Sampaio de Sousa
 Escrivente Autorizada

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
 Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
 e Diretora do Fórum Cível da Comarca do Fórum Cível

Roseli Couto
 Chefe da Divisão de
 Distribuição do Fórum Cível
 Mat. 25992

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/04/2018 11:15:07

CONTROLE: 04261105877084

Válida até 25/07/2018 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.912.600/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2016
NOME EMPRESARIAL JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET 43073417249		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J C T - JAUFFRET CONSULTORIA E TREINAMENTO DE TRANSITO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO BALBI	NÚMERO 972	COMPLEMENTO ANDAR 16;APT 1601
CEP 66.055-280	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	MUNICÍPIO BELEM
UF PA	TELEFONE (91) 9146-2043	
ENDEREÇO ELETRÔNICO jean.transito@bol.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/05/2018 às 11:50:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 25912600/0001-57
Razão Social: JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET 43073417249
Nome Fantasia: JCT JAUFFRET CONSULTORIA E TREINAMENTO DE TRANSITO
Endereço: R JOAO BALBI 972 ANDAR 16 APT 1601 / NAZARE / BELEM / PA / 66055-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2018 a 28/05/2018

Certificação Número: 2018042911524548596326

Informação obtida em 15/05/2018, às 11:20:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET 43073417249**
CNPJ: **25.912.600/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:29:16 do dia 09/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2018. ✓

Código de controle da certidão: **F37A.9E9E.5C7B.B9EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET 43073417249**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 25.912.600/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:27:19 do dia 15/05/2018**Válida até:** 11/11/2018**Número da Certidão:** 702018080246159-2**Código de Controle de Autenticidade:** 079F0DD6.DECA3DB7.8F5FD2E0.87654D34**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET 43073417249**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 25.912.600/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:27:19 do dia 15/05/2018**Válida até:** 11/11/2018**Número da Certidão:** 702018080246160-6**Código de Controle de Autenticidade:** 54531A73.49C4068C.86639699.BCB824EB**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 075909/119/2018

Contribuinte: JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET 43073417249
CPF/CNPJ: 25.912.600/0001-57
Inscrição Mobiliária: 273997-8
Inscrição 014/34883/33/00/0551/000/031-26 (PRÓPRIA)
Endereço R JOAO BALBY , 972 ANDAR 16;APT 1601

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **12:55** horas, do dia **16/05/2018** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : LZJB.FDGH.OZMK.6SDZ.XPCT

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO INC. XXXIII DO ART. 7. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Convite nº 001/2018

A empresa JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET 430734172-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Belém (PA), 15 de Maio de 2018.

CARTÓRIO
QUEIROZ SANTOS

Jean Pierre Corecha Jauffret
Jean Pierre Corecha Jauffret

Administrador/Titular

CPF: 430.734.172-49

RG: 1946459 Pc/Pa

JEAN PIERRE JAUFFRET

JCT

CONSULTORIA DE TRÂNSITO

Diretor Geral



Endereço: Rua João Balbi nº 972/ 1601
Nazaré Belém Pa. CEP: 66055-280
Telefones: 55 91 991462043/ 55 91 982090279
E_mail: jean.transito@bol.com.br; carolhrsno@gmail.com

[Handwritten signatures and scribbles]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET 43073417249

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.912.600/0001-57

Certidão n°: 150183202/2018

Expedição: 15/05/2018, às 12:00:36

Validade: 10/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET 43073417249 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.912.600/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2018

Inscrição Mobiliária
273.997-8

Data de Validade
10/04/2019

Nº Guia
EMP. INDIVID.

Nome ou Razão Social
JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET 43073417249

Endereço

R JOAO BALBY 000972 ANDAR 16;APT 1601
Bairro: NAZARE - BELEM

CEP: 66060260

CPF/MF

CNPJ/MF
25.912.600/0001-57

Data de Início da Atividade
16/08/2016

Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO
SERVICO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO GERENCIAL E PROFISSIONAL - INSTRUTOR DE CURSOS GERENCIAIS; SERVICO DE TREINAMENTO E PREPARACAO PARA CONCURSOS - INSTRUTOR DE CURSOS PREPARATORIOS

Out-Door: NAO	Identificação: *	Propaganda: **	Mural: **	Mostruários: *	Horário Especial: ***
------------------	---------------------	-------------------	--------------	-------------------	--------------------------

LIAMARCIA PAMPLONA NAUF
Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários

JOSÉ BENJAMIN CAPELON JUNIOR
Secretário(a) Municipal de Finanças



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitação pública que a empresa JTC – JAUFFRET CONSULTORIA E TREINAMENTO EM TRÁNSITO, CNPJ: 25.912.600/0001-57, situada à rua João Balbi nº972, 16º andar, Apto 1601, Bairro: Nazaré, município: Belém/Pa, que executou os serviços de capacitação ministrando curso para agentes de trânsito neste município de Barcarena/Pa. Outrossim, destacamos que o serviço relacionado foi executado dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos de inspeção e cumpriu o prazo pontuado, sempre mostrando capacidade no ramo de atividade. Pelo acima citado atestamos ser uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais.

Obs: Segue em anexo documento comprobatório.

Barcarena, 17 de MAIO de 2018.



Atenciosamente

[Handwritten Signature]

Edir Rodrigues Filho
Diretor do DEMUTRAN – Barcarena
Dec. 1204/2017 GPMB

Edir Rodrigues Filho
Diretor de Dep. de Serviços e
Transportes DEMUTRAN
DECRETO Nº 1204/2017 GPMB

[Handwritten signatures and scribbles]



Prefeitura do Município de Belém
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000002

Data e Hora de Emissão

08/03/2018 17:29:08

Código de Verificação

2d7763b4**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET 43073417249**CPF/CNPJ: **25.912.600/0001-57**Inscrição Municipal: **273997-8**Endereço: **RUA JOÃO BALBI, Nº972 - ANDAR:16, APTO 1601; - BAIRRO NAZARÉ - CEP:66055-280**Telefone: **91 91462043**Município: **BELÉM**UF: **PA**

Email:

jean.transito@bol.com.br**TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL- MUNICIPIO DE BARCARENA**CPF/CNPJ: **05.058.458/0001-15**Endereço: **AVENIDA CRONGE DE SILVEIRA, Nº438 - BAIRRO CENTRO - CEP:68445-000**

Inscrição Municipal:

Telefone: **91 37531055**Município: **BARCARENA**UF: **PA**E-mail: **semdurbarcarena@gmail.com****Descrição:****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

CURSO DE AGENT E DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO

ALUNOS: 19

PERÍODO: 11 /12/2017 A 04/02/2018

CONTA PARA PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL

CONTA CORRENTE: 47.166-6

AGÊNCIA: 1232-7

CPF: 430.734.172-49

TITULAR: JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	CURSO DE AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO	19	750,00	14.250,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 14.250,00**

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 14.250,00

Alíquota:

0,00%

Valor do ISS:

R\$ 0,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2018

Local da Prestação do Serviço: BELEM/PA

Tributação: TRIBUTÁVEL MEI

Incidência: BELÉM/PA

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

CNAE: 859960402 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Serviço: 0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Mensagem enviada com sucesso.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO
PROFISSIONALIZANTE**

Handwritten scribbles and signatures at the top of the document.



Handwritten scribbles and signatures at the bottom of the document.

CAEP

CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – MÁRIO MARTINS



Às 09 horas do dia 09 dias do mês de Setembro de 2015, à Passagem Severa Romana 194, Bairro da Sacramento, no município de Belém Pa, conforme assinaturas constantes do livro de atas, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral do Centro Amazônico de Ensino Profissioanlizante – Mário Martins, com sede domicílio e foro Pa Passagem Severa Romana 194, bairro da Sacramento na cidade de Belém, PA, com duração ilimitada. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos o Sr. Mario Martins Junior e para secretariar a Sra. Caroline Helene Rodrigues Sales. Agradecendo a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou o item 1 da pauta: da criação do CAEP – CENTRO AMAZÔNICO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – MARIO MARTINS, ficou aprovada a criação do CAEP – CENTRO AMAZÔNICO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – MARIO MARTINS, doravante denominado simplesmente CAEP, UMA ASSOCIAÇÃO CIVIL, SENDO UMA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO, COM PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, SEM VINCULAÇÃO POLÍTICO PARTIDÁRIA, seguindo a pauta, iniciaram-se os debates sobre a proposta de estatuto que, depois de analisada e modificada, tendo sido aprovada por unanimidade. O Estatuto aprovado é o seguinte:

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I - Da Denominação, Sede e Fins:

Artigo 1º - Fica criado O **CAEP - CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MARIO MARTINS** – doravante denominado **CAEP**. É uma associação civil, sendo uma instituição de educação, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sem vinculação político-partidário com sede e foro à Passagem Severa Romana 194 Bairro da Sacramento CEP: 66120-370, no Município de Belém, Estado do Pará.

Parágrafo Único – A associação terá duração por tempo indeterminado e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Artigo 2º - O **CAEP** tem por finalidades:

- Formar profissionais cidadãos, éticos, competentes e imbuídos de responsabilidade sócio ambiental e compromissados com a preservação da cultura, em níveis de educação profissional, graduação e de pós-graduação, nas várias áreas do saber, com base na integração do ensino, pesquisa e extensão;
- Promoção, pela educação e pela pesquisa científica, do desenvolvimento econômico e social na Região Norte do Brasil;
- Promover intercâmbio com outras organizações e entidades, nacionais e internacionais, para a defesa do patrimônio ambiental, cultural e dos povos, bem como para o aprendizado e desenvolvimento de estudos correlatos;

CARTORIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas- Belém, PA

COPIA

Eu, o(a) abaixo assinado(a), dou fé que a presente cópia

é verdadeira e confere com o Original que me foi

entregado nesta data pelo que autentico esta via.



16 MAIO 2018

PASSAGEM SEVERA ROMANA 194 BA
E-mail: caep.mmartins@gmail.com

SENTA BELÉM PA CEP: 66120-370

336539/98114431/980273904

Diretor(a) Carla Monteiro Franco



- d) Publicar e divulgar, no Brasil e internacionalmente, por quaisquer meios as informações e conhecimentos produzidos por si ou por terceiros quando de suas atividades;
- e) Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos;
- f) Promover, estimular e realizar cursos ou estudos de caráter antropológicos, econômicos, geográficos, biológicos, ecológicos, sociológicos e dos demais campos do saber humano correlato com suas atividades, preventivo e participativo para promover desenvolvimento sustentável e economicamente viável no Estado do Pará, combater a degradação ambiental e social, em todas as suas manifestações, inclusive estudos de impacto ambiental decorrente de atividades antrópicas.

da verdade

Dir. de Karla Monteiro Franco

de Povos;

CAEP

tem como visão ser uma instituição de ensino de referência na região, com foco na interdisciplinaridade e empreendedorismo, na busca da formação cidadã e profissional dos seus alunos, funcionando com profissionais qualificados, infra-estrutura adequada e modelos pedagógicos críticos e ativos, visando contribuir para a melhoria da Educação Nacional e para o desenvolvimento sustentável da região e do País.

TIO QUEIROZ SANTOS
 1º Ofício Notas-Belem-PA
 e dou fe que a presente cópia
 Fotostática confere com o Original que me foi
 exibida: ta data pelo que autentico esta via.
 16 MAIO 2018
 Tribunal de Justiça do Pará
 Autenticação
 Série: H
 Nº 013.482.621

Parágrafo Primeiro – No cumprimento de seus objetivos, o instituto poderá, por si ou em cooperação com terceiros:

- a) Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, fitas, discos, discos magnéticos ou óticos, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão entre outros, no território brasileiro ou internacionalmente;
- b) Realizar prospecção, gravação, edição e divulgação de imagens musicas, depoimentos lacionados com suas atividades;
- c) Documentar pelos meios de comunicação suas atividades, assim como os fatos e situações que tiverem relação com suas finalidades;
- d) Distribuir e vender produtos e materiais da própria sociedade e de terceiros;
- e) Promover ação civil pública e outras iniciativas judiciais com a finalidade de defender bens e direitos sociais, coletivos ou difusos, especialmente os relativos à educação, ao meio ambiente e patrimônio cultural;
- f) Assessorar e prestar serviço de consultoria em planejamento, avaliação e execução de projetos a organizações públicas, privadas, associações e demais organizações não governamentais;
- g) Firmar convênios e contratos para a prestação de serviços a outras instituições públicas ou privadas e terceiros;
- h) Realizar, organizar, promover ou participar de eventos culturais como debates, seminários, conferências, cursos e congressos;
- i) Realizar e promover intercâmbio com outras entidades para promover a educação, a defesa comum do patrimônio ambiental, cultural e dos direitos dos povos;
- j) Promover cursos, estudos de direito comparado, bem como estudos antropológicos, geográficos, biológicos, ecológicos, sociológicos e dos demais

JOR.T.D.P.J.
BELEM PA
21 DEZ. 2015

CAEP

Cartório do 3º Ofício
Tabela Mensal
Karla Meireles (a) Queiroz
Santos
Av. Pedro André, 88
Av. Magalhães Car. 3135

Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Fis. nº 127

CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – MÁRIO MARTINS

campos do saber humano correlatos com suas atividades; k) Promover cursos de qualificação profissional, graduação e pós graduação para a comunidade em geral, visando a capacitação que propicie a empregabilidade e geração de renda para o público beneficiário das ações em todos os setores da economia, tais como: Setor de Comercio, de Serviços, da Industria, do Transporte, do Turismo e Saúde. l) Promover, organizar, produzir, divulgar e participar de eventos e campanhas nacionais e internacionais de educação, apoio e defesa do patrimônio ambiental, cultural e dos direitos dos povos.

Parágrafo Segundo – Na realização de suas tarefas, o **CAEP** procurará a convergência de trabalhos com entidades afins nacionais e internacionais, evitando-se a duplicação de esforços.

Parágrafo Terceiro – **CAEP** não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não coadunem com seus objetivos institucionais.

Parágrafo Quarto – o **CAEP** não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores os eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades. Os mesmos são destinados ao Fundo Institucional de Reserva para serem aplicados integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo Primeiro - Para cumprir seu propósito a associação atuará por meio de execução direta de projetos de pesquisa e extensão, programas ou planos de ações, doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações, com ou sem fins lucrativos, bem como a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Parágrafo Segundo - O **CAEP** presta serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.

Artigo 4º - A associação poderá adotar um Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Diretor, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste Estatuto.

Artigo 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, em qualquer parte do território brasileiro e de outros países, para realizar a sua missão e objetivo.

Capítulo II – Da Composição e dos Associados:

Artigo 6º – Compõe-se o **CAEP** de:

- a) Associados Fundadores: aqueles que participaram da Assembléia de fundação da associação, assinado a respectiva ata e comprometendo-se com suas finalidades, são estes Sr. Mario Martins Junior , CPF: 0406862249, RG: 1550199, brasileiro, Administrador, CRA Pa 6-00754, solteiro, residente à Rua dos Mundurucus 1932 apto 1202 Bloco A, bairro do Jurunas em Belém Pa, Sr.

R.T.D.P.J.
BELEM PARA
21 DEZ. 2015

CAEP

CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – MÁRIO MARTINS



Bruno Martins Chaves, CPF: 79561390230, RG: 3100039, brasileiro, Engenheiro de Computação, solteiro, residente à Travessa Castelo Branco 1238 apto 1502, bairro São Bráz em Belém Pa, Sra. Caroline Helene Rodrigues Sales, CPF: 52297420200, RG: 3752971, brasileira, Administradora, CRA Pa 6-00747, divorciada, residente à Rua Jibóia Branca 26 Residencial Meu Sonho II, casa 06, no bairro do Coqueiro em Ananindeua Pa, Sra. Sheila Helena Martins Noronha, CPF: 9807368200, RG: 1561220 2 via, brasileira, empresária, casada, residente à Rua Osvaldo Cruz 99 Apto 1401, Bairro Campina em Belém Pa, Sra. Thatianna Helena Martins Noronha, CPF: 02061008259, RG: 3367604, brasileira, solteira, administradora, residente à Rua Osvaldo Cruz 99 apto 1401, bairro: Campina em Belém Pa, Sra. Brena Martins Carneiro Calvino, CPF: 63394111268, RG: 2501843, brasileira, casada, fonoaudióloga, residente à Travessa Curuzu 1872 apto 1502, bairro do Marco em Belém Pa e a Sra. Irina Martins Carneiro, CPF: 471433472-72, RG: 2501835, brasileira, advogada, casada, residente à Travessa Angustura 2086 apto 901 Bairro Pedreira em Belém Pa; b) Associados Efetivos: os que forem incorporados pela aprovação de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, a partir da indicação de três associados fundadores ou efetivos que não exerçam função remunerada na entidade; c) Associados Colaboradores: pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos do **CAEP**, solicitem seu ingresso e, sendo aprovadas pelo Conselho Diretor, paguem as contribuições correspondentes; d) Associados Honorários: pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem na defesa dos bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente e ao patrimônio cultural ou que, por motivos relevantes, forem assim distinguidas.

Parágrafo Único - Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo utilizar seus símbolos, falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho Diretor.

Artigo 7º - Para a filiação de associados colaboradores o Conselho Diretor criará categorias de contribuição financeira, que poderão ser diversas diferenciadas, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Parágrafo único - No ato da solicitação de ingresso como associado colaborador, o interessado escolherá, livremente, a categoria de contribuição financeira à qual pretende filiar-se.

Artigo 8º - Poderão ser isentos de qualquer contribuição financeira os associados colaboradores que estiverem exercendo cargo no Conselho Consultivo, os que fizerem parte dos quadros executivos do **CAEP** ou aqueles que, por qualquer motivo, recebam esse benefício por resolução do Conselho Diretor.

Artigo 9º - Qualquer dos membros do Conselho Consultivo ou Diretor do **CAEP** poderá apresentar candidato ao quadro de associados honorários. Deverá motivar a escolha, por escrito, ao Presidente do Conselho Diretor, que submeterá a proposta para aprovação da primeira Assembléia Geral Ordinária subsequente, por maioria absoluta.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas- Belém, PA

certifico e dou fé que a presente cópia
consta e confere com o Original que me foi
apresentado nesta data pelo que autentico esta via.

16 MAIO 2018

PASSAGEM SEVERA ROMANA 194 BA
E-mail: caep.mmartins@gmail.com

AV. SANTA BELÉM PA CEP: 66120-370
FONE: 98339/ 9811141317 980273904

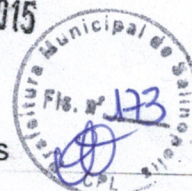


Di. Al. Maria Monteiro Franc
EPC. AUTORIZADA

CAEP

CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – MÁRIO MARTINS

2013
R.T.D.P.J.
BELEM-PARA
21 DEZ. 2015



Parágrafo único – Poderão ser admitidos no máximo 03 (três) associados honorários por ano.

Capítulo III – Dos Direitos e Deveres dos Associados Fundadores, Efetivos, Colaboradores e Honorários:

Artigo 10º - Todos os associados fundadores e os efetivos têm direito de freqüentar sua sede e tomar conhecimento dos projetos e dos trabalhos em desenvolvimento; apresentar propostas ao Conselho Diretor; fruir dos privilégios que o **CAEP** oferecer, participar das reuniões da Assembléia Geral, com poder de voz e voto, elegerem e serem eleitos para o Conselho Diretor.

Parágrafo Primeiro – Terão suspensos seus direitos de participar da Assembléia Geral com poder de voto e de elegerem e serem eleitos para o Conselho Diretor, os associados efetivos que passarem a desempenhar função remunerada na sociedade.

Parágrafo Segundo - É direito de todos os associados participar e tomar parte, com direito a voz, da Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro - É direito específico dos associados fundadores ou efetivos votar e ser votado para os cargos eletivos da associação.

Artigo 11º - Todos os associados colaboradores quites com suas obrigações perante o **CAEP**, bem como os associados honorários, tem direito de tomar conhecimento dos projetos e dos trabalhos em desenvolvimento e de usufruir os privilégios que o instituto oferecer.

Artigo 12º - São deveres dos associados fundadores e dos efetivos participar das reuniões da Assembléia Geral; zelar pelo bom nome e imagem do **CAEP**; empenhar-se, por todos os meios, para que os objetivos do instituto sejam coroados de êxito, no âmbito de sua atuação.

Artigo 13º - Serão desligados da associação os associados de qualquer categoria que infringirem gravemente o presente Estatuto ou praticarem atos contra os objetivos da associação.

Parágrafo Primeiro – Os associados fundadores e os efetivos serão excluídos da associação:

a) Mediante proposta de três associados fundadores ou efetivos aprovada em Assembléia Geral por, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos presentes; b) automaticamente se deixarem de comparecer à Assembléia Geral Ordinária por dois anos consecutivos sem justificativa por escrito.

Parágrafo Segundo – Os associados colaboradores serão automaticamente excluídos por ato do Conselho Diretor, quando deixarem de pagar a contribuição financeira a que se obrigaram no ato da filiação;

Parágrafo Terceiro – Os associados honorários serão excluídos da sociedade mediante proposta de três associados fundadores ou efetivos, aprovada em Assembléia geral, por menos 2/3 (dois terços) dos presentes.

Parágrafo Quarto - Da decisão do Conselho Diretor de exclusão do associado caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

Artigo 14º – São deveres de todos os associados:

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas- Belém-PA
eu dou fé que a presente cópia
confere com o Original que me foi
apresentado nesta data pelo que autentico esta via.
16 MAIO 2018
CEP: 66120-370
317 980273904 da verdade
Dra. Karla Monteiro Franco

CAEP

CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – MÁRIO MARTINS

2018 R.T.D.P.J.J
BELEM - PARÁ
21 DEZ. 2015



- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais; b) Acatar as decisões da Assembléia Geral; c) Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da associação.

Capítulo IV - Dos Órgãos da Associação

Artigo 15º - A associação é composta pelos seguintes órgãos:

- Assembléia Geral;
- Conselho Diretor;
- Conselho Fiscal.
- Conselho Consultivo;
- Coordenação Executiva.



UEIROZ SIMÕES
de Notas - Belém - PA
que a presente cópia
Original que me foi
que autentico esta via.

5 MAIO 2018
da verdade
Kerla Monteiro Franco
AUTORIZADA

Capítulo V – Do Modo de Constituição e Funcionamento dos Órgãos Deliberativos

Artigo 16º - Assembléia Geral:

A Assembléia Geral é o órgão soberano da associação, e se constituirá pelos associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 17º – Compete privativamente à Assembléia Geral:

- Deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da associação, a serem apresentadas pelos Conselhos Diretor e Fiscal;
- Deliberar sobre a Coordenação Executiva nomeada pelo Conselho Diretor;
- Efetuar as indicações para o Conselho Consultivo e para o Comitê de Avaliação;
- Decidir sobre todos os assuntos da associação, inclusive as alterações estatutárias e sua dissolução;
- Funcionar como instância recursal das decisões e deliberações do Conselho Diretor;
- Decidir sobre a admissão e exclusão dos associados de qualquer categoria, inclusive destituição de seus administradores;
- Aprovar as linhas gerais do Plano de Trabalho Trienal do CAEP e referendar as alterações propostas pelo Conselho Diretor;
- Referendar a implantação de novos projetos
- autorizar a alienação, permuta ou instituição de ônus reais sobre bens imóveis da associação;
- Estabelecer a política de cooperação com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais e agências bilaterais e multilaterais;
- Autorizar a utilização do Fundo de Reserva;
- Eleger e destituir os membros do Conselho Diretor;
- Alterar o presente Estatuto Social;
- Deliberar sobre a extinção da associação.

Artigo 18º - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, no primeiro trimestre, e extraordinariamente sempre que necessário.

Artigo 19º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, por carta enviada aos associados ou por qualquer outro meio eficiente, com antecedência mínima de 25 dias.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, meia hora depois, seja qual for o número de associados presentes.

Artigo 20º – Todas as deliberações da Assembléia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

R.T.D.P.J.
BELEM-PARA
21 DEZ. 2015

CAEP

CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – MÁRIO MARTINS



Parágrafo Único – Para as deliberações referentes a: alterações estatutárias, destituição de membros do Conselho Diretor e Fiscal e dissolução da associação, exige-se o voto de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo a assembléia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados plenos, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 21º – As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho Diretor, presididas e secretariadas por dois associados fundadores ou efetivos eleitos pela própria Assembléia, cabendo ao último a responsabilidade pela elaboração da ata.

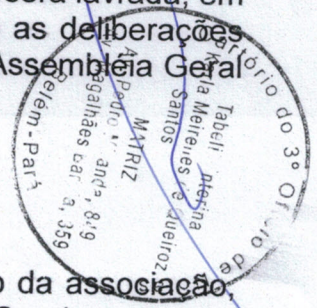
Parágrafo Único – Estado ausente ou impedido o presidente do Conselho Diretor, a Assembléia Geral será instalada pelo vice-presidente ou, no impedimento deste, por um dos demais membros do Conselho Diretor ou Coordenação executiva ou por qualquer associado fundador ou efetivo presente.

Artigo 22º - A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de, pelo menos, metade mais um de seus membros com direito a voto.

Parágrafo único – Decorridos trinta minutos da hora da convocação, a Assembléia Geral instalar-se-á com qualquer número de participantes.

Artigo 23º - Nos casos de empate, o presidente da mesa que presidir a Assembléia Geral terá o voto de qualidade.

Artigo 24º - Dos trabalhos e deliberações da Assembléia Geral será lavrada, em livro próprio, a ata assinada pelos membros da mesa, sendo as deliberações enviadas aos associado, posteriormente, cabendo a próxima Assembléia Geral efetuar sua aprovação.



Capítulo VI – Do Conselho Diretor

Seção I - Da Estrutura e Competências

Artigo 25º - O Conselho Diretor, encarregado da coordenação da associação, será composto por 02 (dois) membros, eleitos pela Assembléia Geral que, no ato da eleição, designará o presidente e o vice-presidente.

Parágrafo único – O Conselho Diretor será composto, necessariamente, por 02 (dois) associados fundadores ou efetivos, sendo no mínimo 1 (um) escolhido dentre aqueles que não exerçam qualquer função executiva no CAEP e no máximo dois dentre aqueles que exerçam alguma função executiva.

Artigo 26º - O mandato dos membros do Conselho Diretor será de 4 anos, permitida a recondução.

Artigo 27º - Todas as decisões do Conselho Diretor serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente o voto de qualidade.

Artigo 28º - Compete ao Conselho Diretor:

- a) Convocar e instalar Assembléias Gerais;
- b) Apreciar o Plano Estratégico Decenal e o Plano de Trabalho Trienal, elaborados pela Coordenação Executiva e encaminha-lo à aprovação pela Assembléia Geral, assim como acompanhar sua execução;
- c) Aprovar o Plano de Trabalho Anual, elaborado pela Coordenação Executiva, assim como acompanhar sua execução;
- d) Aprovar



CAEP

CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – MÁRIO MARTINS



novos projetos; e) Zelar pelos cumprimentos dos objetivos e das disposições estatutárias e regimentais do instituto e das decisões emanadas da Assembléia Geral; f) Administrar o patrimônio e gerir os recursos do instituto; g) Nomear os membros do Conselho Consultivo, de acordo com a lista de nomes previamente aprovada pela Assembléia Geral, convocar suas reuniões indicando previamente os temas a serem examinados, requerer dos mesmos a elaboração de pareceres dentro de suas competências e, sempre que julgar necessário, solicitar a presença de qualquer um dos seus membros em suas reuniões; h) Nomear e, quando julgar necessário, substituir os membros da Coordenação Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral, supervisionando suas atividades e outorgando poderes para administrar; i) Criar funções executivas orgânicas permanentes, compostas por um número indeterminado de profissionais, fixando as atribuições gerais e orçamento; j) Analisar as demonstrações financeiras e contábeis do instituto; k) Encaminhar à Assembléia Geral as propostas de distinção de associado honorário do instituto; l) Definir os valores das contribuições financeiras dos associados colaboradores; m) Aprovar o relatório semestral elaborado pela Coordenação Executiva; n) Aprovar a abertura de novos escritórios; o) Aprovar a política geral de cargos e salários proposta pela Coordenação Executiva; p) Apresentar à Assembléia Geral o Relatório de Atividades, Balanço e Prestação de Contas Anual da sociedade; q) Aprovar o regimento Interno elaborado pela Coordenação Executiva; r) Apreciar as recomendações do Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e do Comitê de Avaliação; s) Contratar auditorias independentes para examinar as contas e finanças da sociedade ao final de cada ano.

Artigo 29º - O conselho Diretor instalará o Comitê de Avaliação, composto por um corpo de especialistas, definidos a partir de lista indicativa previamente aprovada pela Assembléia Geral, a fim de avaliar de forma independente os projetos e atividades do CAEP.

Parágrafo Primeiro – O Comitê de Avaliação discutirá as atividades e os projetos desenvolvidos pela associação, propondo recomendações ao Conselho Diretor e Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo – O Comitê de Avaliação será instalado sempre que a complexidade do projeto ou atividade assim o exigir.

Parágrafo Terceiro – As reuniões do Comitê de Avaliação serão presididas e secretariadas por dois de seus membros, indicados no início de cada reunião, sendo o secretário responsável pela elaboração da ata e relatório com as recomendações.

Parágrafo Quarto – Participarão das reuniões do Comitê de Avaliação, com direito a voz, representantes das entidades que dão apoio institucional ao CAEP, representantes das comunidades ou grupos sociais envolvidos nos projetos e atividades em avaliação, corpo técnico do instituto responsável pela atividade ou implantação do projeto e membros da Coordenação Executiva.

Seção II – Da Eleição e Renovação do Conselho Diretor

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Ofício de Notas - Belém, PA
Eu fiz esta cópia
em fé que a presente cópia
conferir com o Original que me foi
exibido e esta conta pelo que autentico esta via.



6 MAIO 2018

Em _____ de _____ de 2018
da verdade
D. Maria da Monteiro Franco

CAEP

CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – MÁRIO MARTINS



Artigo 30º - A eleição do Conselho Diretor far-se-á em Reunião Ordinária da Assembléia Geral do CAEP.

Artigo 31º - A eleição dos membros do Conselho Diretor far-se-á através de chapas, por voto secreto e por meio de cédula, onde constarão os nomes de todos os integrantes de cada chapa, com a indicação dos nomes que ocuparão a presidência e a vice-presidência. Serão considerados eleitos os candidatos da chapa que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo Primeiro – Em caso de empate entre duas ou mais chapas, essas irão se submeter a nova votação.

Parágrafo Segundo – Os conselheiros eleitos assinarão o termo de posse em livro próprio, dentro de trinta dias a partir da data da eleição.

Artigo 32º - A renovação do Conselho Diretor far-se-á em Reunião Ordinária da Assembléia Geral do instituto, quando se procederá a substituição dos conselheiros ou sua recondução pelo período de quatro anos.

Seção III – Das Reuniões do Conselho Diretor

Artigo 33º - O Conselho Diretor reunir-se-á, de preferência, na sede do CAEP:

a) Ordinariamente, uma vez a cada três meses, de acordo com o calendário fixado na última reunião do ano anterior, independentemente de convocação; b) extraordinariamente, quando necessário, convocado pelo seu presidente ou por três de seus membros, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Artigo 34º - Participarão das reuniões de Conselho Diretor, com direito a voz, a Coordenação Executiva.

Parágrafo Único – Poderão ser convocados outros funcionários do instituto, bem como especialistas ou consultores externos para participarem das reuniões do Conselho Diretor.

Artigo 35º - O conselheiro ou Coordenador executivo que estiver impedido de participar de reunião do Conselho Diretor, por motivo de viagem, doença ou força maior, deverá justificar previamente e por escrito.

Artigo 36º - O Conselho Diretor deliberará com a presença de, no mínimo, dois de seus conselheiros.

Seção IV – Da Extinção do Mandato do Conselheiro

Artigo 37º - Extingue-se o mandato do conselheiro:

a) findo o quarto ano de exercício; b) por renúncia expressa ou tácita; c) por cassação do mandato; d) por impedimento; e) por morte.

Artigo 38º - Caracteriza-se renúncia tácita a ausência do conselheiro a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas.

Artigo 39º - O conselheiro poderá ter seu mandato cassado por infração grave aos deveres de seu cargo, assim definido pela Assembléia Geral, caso a caso.

Seção V – Da Vacância de Conselheiro

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas-Belem-p.A
Certifico e dou fé que a presente cópia
confere com o Original que me foi
exibido nesta data pelo que autentico esta via.

16 MAIO 2018

21 DEZ. 2015

CAEP**CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – MÁRIO MARTINS**

Artigo 40º - As vagas que se verificarem no Conselho Diretor, por renúncia, morte ou outro impedimento, serão preenchidas pelo próprio Conselho, por votação em nomes sugeridos por seus membros.

Parágrafo Único – Considerar-se-á eleito quem obtiver o voto da maioria simples dos conselheiros presentes a reunião, por meio de voto secreto, e exercerá o cargo até a próxima reunião ordinária da Assembléia Geral, quando poderá ser mantido ou substituído através de nova eleição. Em qualquer um dos casos, exercerá seu mandato pelo período equivalente ao restante do mandato do conselheiro a quem está substituindo.

Seção VI – Do Presidente e Do Vice-Presidente do Conselho Diretor

Artigo 41º - Compete ao presidente do Conselho Diretor:

a) Representar o **CAEP** ativa e passivamente em juízo ou fora dele; b) Instalar as reuniões da Assembléia Geral; c) Presidir as reuniões do Conselho Diretor e dar seu voto de qualidade quando necessário; d) convocar reuniões extraordinárias do Conselho Diretor quando julgar necessário; e) Nomear, quando necessário, procuradores com poderes para representar a sociedade administrativa e judicialmente, previamente aprovados pelo Conselho Diretor.

Artigo 42º - Compete ao vice-presidente do Conselho Diretor substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos.

Parágrafo Único – O Presidente do Conselho Diretor, dirigente maior da instituição, poderá ser remunerado, com base na Lei 9.790/99, referindo-se esta remuneração a uma contraprestação pelo trabalho exercido por ele em favor do Instituto, o que não se confunde com distribuição de lucros advindos da atividade do **CAEP**.

Capítulo VII – Da Coordenação Executiva

Artigo 43º - A Coordenação Executiva é o órgão de administração do **CAEP**, composto por um membro executivo, remunerado como forma de contraprestação por serviços prestados em favor do instituto, sem que isso se confunda com distribuição de lucros advindos da atividade do mesmo, nomeada pelo Conselho Diretor e referendado pela Assembléia Geral.

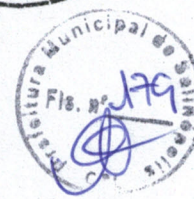
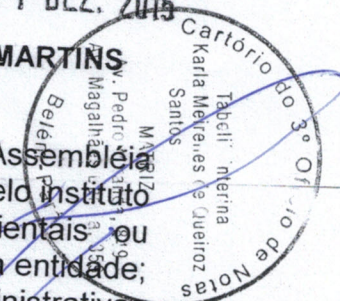
Parágrafo Único – A Coordenação executiva exercerá as funções de Coordenação geral, e responderá pelo órgão, Representando o **CAEP** ativa e passivamente em juízo ou fora dele, juntamente com o presidente do Conselho Diretor e coordenará as atividades do órgão.

Artigo 44º - Compete à Coordenação Executiva: a) supervisionar e executar as funções administrativas, financeiras, orçamentárias e de planejamento; b) elaborar e revisar os relatórios técnicos e financeiros dos projetos e atividades do instituto, antes de sua apreciação pelo Conselho Diretor; c) planejar e analisar as atividades e orçamentos semestrais, bem como submetê-los a apreciação do Conselho Diretor; d) implementar as decisões programáticas da Assembléia Geral; e) formular e implementar a política de comunicação e informação da sociedade, de acordo com as diretrizes emanadas da Assembléia Geral; f) executar a política de cooperação com instituições públicas e privadas, nacionais

CAEP

CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – MÁRIO MARTINS

2015
21 DEZ. 2015



e internacionais, agências bilaterais e multilaterais aprovadas pela Assembléia Geral; g) decidir sobre veiculação do acervo e materiais produzidos pelo instituto ou em co-produção com outras entidades e instituições ambientais ou educacionais; h) coordenar as atividades de captação de recursos da entidade; i) contratar pessoas físicas ou jurídicas necessárias às atividades administrativas e técnicas do instituto; j) coordenar a elaboração de projetos; k) elaborar pareceres técnico, em conjunto ou isoladamente, sobre projetos e atividades do instituto e de terceiros; l) analisar projetos encaminhados ao CAEP; m) supervisionar os departamentos dirigir as atividades do instituto; n) definir as obrigações e coordenar o corpo funcional do instituto; o) acompanhar o plano físico e financeiro dos projetos para a execução; p) contratar, demitir, transferir e enquadrar na política geral de cargos e salários, pessoal técnico e funcional e outras providências relacionadas ao corpo funcional, necessárias ao cumprimento dos planos de trabalho aprovados pela Assembléia Geral; q) elaborar a política geral de cargos e salários para a aprovação pelo Conselho Diretor; r) aceitar doações e subvenções, desde que as mesmas não comprometam a autonomia e independência do CAEP; s) elaborar normas internas; t) elaborar o Regimento Interno para aprovação do Conselho Diretor; u) indicar os representantes do instituto junto a seminários, simpósios, congressos e demais eventos nacionais e internacionais; v) encaminhar ao Conselho Diretor as demonstrações contábeis-financeiras do instituto e a previsão orçamentária anual.

Capítulo VIII – Do Conselho Consultivo

Artigo 45º - O Conselho Consultivo é o órgão de assessoramento do CAEP na consecução de seus objetivos institucionais, sendo composto por um número indeterminado de pessoas físicas, nomeadas pelo Conselho Consultivo, a partir de lista indicativa previamente aprovada pela Assembléia Geral.

Artigo 46º - Compete aos membros do Conselho Consultivo: a) colaborar com o Conselho Diretor e com a Secretaria Executiva na concretização dos objetivos do instituto e na viabilização de seus projetos e atividades previstos nos planos de trabalho; b) opinar sobre planos, atividades e projetos do instituto, sempre que julgar necessário ou quando for solicitado pelo Conselho Diretor ou Assembléia Geral; c) recomendar ao Conselho Diretor, sempre que julgar necessário, a outorga da distinção de associado honorário do CAEP.

Capítulo IX – Do Conselho Fiscal

Artigo 47º - O Conselho Fiscal é o órgão executivo responsável por fiscalizar a administração contábil-financeira da associação será composto por 2 (dois) membros, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos e posse no ato de sua eleição, permitidas reconduções.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal deverão, preferencialmente, possuir formação acadêmica ou profissional compatível com seu cargo e função.

Artigo 48º - Compete ao Conselho Fiscal: a) analisar os relatórios das auditorias externas e emitir parecer à Assembléia Geral; b) analisar e opinar sobre os

CAEP

CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – MÁRIO MARTINS



balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da associação; c) opinar sobre as operações patrimoniais realizadas pelo instituto, emitindo pareceres à Assembléia Geral; d) representar para a Assembléia Geral qualquer irregularidade verificada nas contas da associação; e) comparecer às reuniões do Conselho Diretor, a pedido deste ou de seu presidente, sempre que houver necessidade de esclarecimentos acerca de seus pareceres; f) requisitar ao Conselho Diretor, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela associação.

Capítulo X – Do Regime e Das Demonstrações Contábeis

Artigo 49º - O exercício financeiro do instituto encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 51º - O Conselho Diretor poderá contratar serviços de auditoria externa independente para, ao final de cada exercício, elaborar relatório e emitir parecer sobre as demonstrações contábeis e financeiras da sociedade, podendo fazê-lo a qualquer tempo quando se tratar de recursos oriundos da celebração de Termos de Parceria ou convênios com órgãos públicos.

Art. 52º - A prestação de contas do CAEP obedecerá aos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 53º - A prestação de contas dos recursos e bens de origem pública recebidos pelo instituto será feita de acordo com o estabelecido no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Artigo 54º - Ao final de cada exercício financeiro, os relatórios de atividades e das demonstrações financeiras do instituto, inclusive as certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS serão publicadas, por qualquer meio de comunicação eficaz a critério do Conselho Diretor, colocando-se à disposição para exame de qualquer cidadão.

Artigo 55º - O relatório das atividades, as demonstrações contábeis, juntamente com o relatório, o parecer do Conselho Fiscal e, quando for o caso, da auditoria externa independente, serão, dentro dos primeiros 120 (cento e vinte) dias do ano, encaminhados à Assembléia Geral pelo presidente do Conselho Diretor, para discussão e aprovação.

Parágrafo Único – Depois de apreciadas pela Assembléia Geral, as demonstrações contábeis deverão ser arquivadas, juntamente com a ata de reunião que as discutiu e votou, facultando aos associados livre acesso aos livros e assentamentos do instituto.

Capítulo XI - Das Fontes de Recursos

Artigo 56º – Constituem fontes de recursos da associação:

a) As doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, e rendimentos produzidos por esses bens;

[Handwritten scribbles and signatures in blue ink]



CAEP

CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – MÁRIO MARTINS



- b) As receitas provenientes dos serviços prestados, da venda de publicações, cursos ministrados, sejam eles profissionalizantes, de graduação ou pós graduação, bem como as receitas patrimoniais;
- c) Receita proveniente de contratos, convênios, prestação de serviços e termos de parceria celebrados com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- d) Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.

Capítulo XII - Do Patrimônio

Artigo 57º - O patrimônio da associação será constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, obtidos através de: a) contribuição dos associados colaboradores; b) doações de bens, direitos e resultados de patrocínio de pessoas jurídicas ou físicas, nacionais ou estrangeiras; c) subvenção que, eventualmente, lhe sejam destinadas pelo poder público; d) bens que, a qualquer título, venha a adquirir; e) rendas originárias de seus bens e projetos; f) bens de outras instituições ou fundações congêneres que venham a ser extintas e que lhe sejam atribuídas; g) dotações a ela destinadas; h) recursos financeiros provenientes de venda de publicações, edições, filmes, vídeos e outros bens produzidos pela sociedade ou não; i) receita proveniente dos contratos e convênios de prestação de serviços a terceiros, cursos ministrados, sejam eles profissionalizantes, de graduação ou pós graduação; j) rendimentos financeiros; k) rendas eventuais.

Artigo 58º - O instituto não poderá receber qualquer tipo de doação subvenção que possa comprometer sua independência ou autonomia perante os eventuais donatários ou subventores.

Parágrafo Único - O ofertante será cientificado formalmente das razões da recusa da doação.

Artigo 59º - O **CAEP** destinará recursos para a constituição de um fundo financeiro a ser utilizado em situações excepcionais, mediante a provação expressa da Assembléia Geral.

Artigo 60º - O fundo financeiro a que se refere o artigo anterior será constituído pelos seguintes recursos: a) 10% (dez por cento) das receitas obtidas sem vinculação determinada; b) 0,5% (meio por cento) das receitas obtidas com vinculação determinada, desde que esse percentual e a sua destinação estejam previstos no projeto de captação correspondente; c) 100% (cem por cento) das receitas obtidas especialmente para esse fim; d) 100% (cem por cento) das receitas resultantes do próprio fundo.

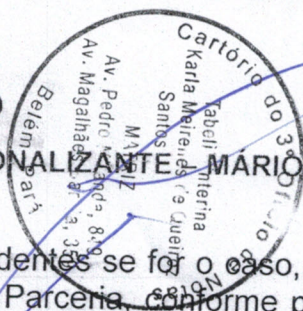
Parágrafo Único - O montante acumulado no fundo financeiro não deverá superar o valor de ¼ (um quarto) da despesa anual do instituto prevista no orçamento.

Artigo 61º - A propriedade e os direitos relativos a bens imóveis que constituem o patrimônio do **CAEP** só poderão ser alienados, permutados ou instituídos ônus reais sobre os mesmos, mediante autorização prévia da maioria absoluta dos associados fundadores presentes à Assembléia Geral.



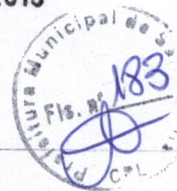
ROZ SANTOS
3º Ofício de Notas-Belem-PA
Certifico e dou fé que a presente cópia
conferido com o Original que me foi
existente nesta data pelo que autentico esta via.
6 MAIO 2018
Em: _____ da verdade
3904
Dielle Karla Monteiro Franc
ANTORIZADA

CAEP



PORT.D.P.J.
BELEM, PARÁ
21 DEZ. 2015

CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MARIO MARTINS



de auditoria, inclusive por auditores independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto neste Estatuto; d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o § único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo XV - Das Disposições Gerais

Artigo 67º - Os membros do Conselho Consultivo e Fiscal exercerão seus cargos sem qualquer modalidade de remuneração direta ou indireta, e não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações da sociedade.

Artigo 68º - A associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 69º - A associação aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Artigo 70º - O presente Estatuto pode ser modificado parcial ou integralmente, por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados fundadores e efetivos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Artigo 71º - O Conselho Diretor deverá baixar regimentos especiais para a regulamentação deste Estatuto.

Artigo 72º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembléia Geral.

De acordo com o Estatuto Social, todos os presentes a esta Assembléia são considerados sócios fundadores e, portanto, membros natos da Assembléia Geral de Sócios. Passou-se ao próximo ponto de pauta, eleição dos órgãos gestores. Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidatos, foi iniciada a votação como determina o Estatuto. Foram eleitos para o Conselho Diretor, com mandato de 09 de Setembro de 2015 até 09 de Setembro de 2019, os Diretores Mario Martins Junior, CPF: 30406862249, RG: 1550199, órgão expeditor - SEGUP PA, brasileiro, Administrador, CRA Pa 6-00754, solteiro, residente à Rua dos Mundurucus 1932 apto 1202 Bloco A, bairro do Jurunas, CEP 66033-718, em Belém Pa, como presidente, Sr. Bruno Martins Chaves, CPF: 79561390230, RG: 3100039, órgão expeditor - SEGUP PA, brasileiro, Engenheiro de Computação, solteiro, residente à Travessa Castelo Branco 1238 apto 1502, bairro São Bráz, CEP 66063-000, em Belém Pa, como Vice Presidente, a Coordenação Executiva ficou assim constituída: Coordenadora Executiva Sra. Caroline Helene Rodrigues Sales, CPF: 52297420200, RG:3752971 órgão expeditor - Policia Civil/ Pa, brasileira, Administradora, CRA Pa 6-00747, divorciada, residente à Rua Jibóia Branca 26 Residencial Meu Sonho II, casa 06, no bairro do Coqueiro, CEP 67120-698, em Ananindeua Pa, o Conselho Fiscal eleito na mesma ocasião e pelo mesmo período de mandato, ficou assim constituído: Sra. Sheila Helena Martins Noronha, CPF: 9807368200, RG: 1561220 2 via, órgão expeditor - SEGUP PA, brasileira, empresária,

CAEP

CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – MÁRIO MARTINS

casada, residente à Rua Osvaldo Cruz 99 Apto 1401, Bairro Campina, CEP 66017-090 em Belém Pa, presidente, Sra. Thatianna Helena Martins Noronha, CPF: 02061008259, RG: 3367604 órgão expeditor – Policia Civil/ Pa, brasileira, solteira, administradora, residente à Rua Osvaldo Cruz 99 apto 1401, bairro: Campina, CEP 66017-090, em Belém Pa, Vice Presidente. O Conselho Consultivo ficou assim constituído Sra. Brena Martins Carneiro Calvinho, CPF: 63394111268, RG: 2501843, órgão expeditor – Policia Civil/ Pa, brasileira, casada, fonoaudióloga, residente à Travessa Curuzu 1872 apto 1502, bairro do Marco, CEP 66093-801, em Belém Pa, Presidente, e a Sra. Irina Martins Carneiro, CPF: 471433472-72, RG: 2501835, órgão expeditor – OAB/ PA, brasileira, advogada, casada, residente à Travessa Angustura 2086 apto 901 Bairro Pedreira, CEP 66080-180, em Belém Pa, Vice Presidente, que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembléia, e eu, Caroline Helene Rodrigues Sales, lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do presidente dos trabalhos.



3º Tabelionato de Notas
QUEIROZ SANTOS
MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-3233-2749-CEP:66085-005-Belém-PA

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0565078]-CAROLINE HELENE RODRIGUES..... SALES.....
[0184752]-MARIO MARTINS JUNIOR.....
Em Testemunho da Verdade.
Belém/PA., 21 de Dezembro de 2015.

JUQUELINE PA...
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
ESCRITÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
VALIDO SOMENTE PARA RECONHECIMENTO DE FIRMAS
010.724.589

Cartório
Queiroz Santos

Caroline Sales
Caroline Helene Rodrigues Sales
Secretária ad hoc.

Cartório
Queiroz Santos

Mario Martins Junior
Mario Martins Junior
Presidente

Irina Martins Carneiro Colletto
OAB/PA 12 433

2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 90 - Belém - Para

Documento Protocolado sob nº 00038490 e Registrado sob nº 00038490.
Belém-PA, 21/12/2015

- () Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Oficial
- () Nilce Florence Lobo Chermont - Escrevente Juramentada
- () Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcelins - Oficial Substituta
- (x) Lucilene de Almeida Neves - Escrevente Juramentada
- () Tatiana de Lima Silva - Escrevente Juramentada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA Serie H
004991325,004991326



6 MAIO 2018

da verdade

Cartório Queiroz Santos
Ofício de Notas, Belém-PA
dou fé que a presente cópia refere com o Original que me foi entregue em autenticidade pelo que autentico esta via.

6 MAIO 2018

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Atividade de Segurança
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO

013.682.635



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO

Realizada no dia 09 de Setembro de 2015, às 9:00 horas, no endereço Passagem Severa Romana 194 Bairro da Sacramento no município de Belém - Pará.

Cartório
Queiroz Santos

Mario Martins Junior

MARIO MARTINS JUNIOR

CPF 304068622-49, RG 1550199, brasileiro, ADMINISTRADOR, CRA PA 6-00754, solteiro, residente à Rua dos Mundurucus 1932 apto 1202 Bloco A Bairro Jurunas em Belém Pará.

Cartório
Queiroz Santos

Bruno Martins Chaves

BRUNO MARTINS CHAVES

CPF 795613902-30, RG 3100039, brasileiro, Engenheiro de Computação, solteiro, residente à Travessa Castelo Branco 1238 Apto 1502 no bairro de Sao Braz em Belém Pará.

Cartório
Queiroz Santos

Sheila Helena Martins Noronha

SHEILA HELENA MARTINS NORONHA

CPF 19807368200, RG 1561220 2 VIA, brasileira, EMPRESÁRIA, solteira, residente à Rua Osvaldo Cruz 99 Apto 1401 Bairro da Campina em Belém Pará.

KÓS MIRANDA

Thatianna Helena Martins Noronha

THATIANNA HELENA MARTINS NORONHA

CPF 020610082-59, RG 3367604, brasileira, solteira, Administração, residente à Rua Osvaldo Cruz 99 Apto 1401 Bairro da Campina em Belém Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Certifico que o Ofício de Notas Belém-PA
e dou fé que a presente cópia
fotostática confere com o Original que me foi
exibido na data pelo que autentico esta via.



CAEP

CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE - MÁRIO MARTINS

Cartório
Queiroz Santos



Brena Martins Carneiro Calvinho

BRENA MARTINS CARNEIRO CALVINHO

CPF 633941112-68, RG 2501843, brasileira, casada, fonoaudióloga, residente Travessa Curuzu 1872 apto 1502, bairro do Marco em Belém Pará.

Cartório
Queiroz Santos

Irina Martins Carneiro Coelho

IRINA MARTINS CARNEIRO COELHO

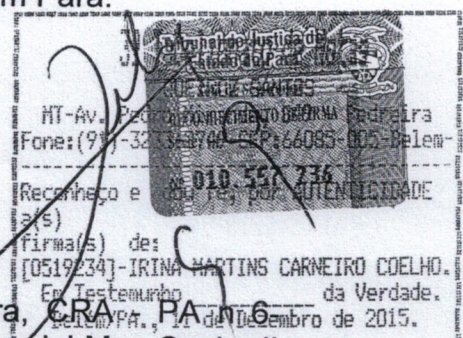
CPF 471433472-72, RG 2501835, brasileira, casada, advogada, residente à Travessa Angustura 2086 apto 901 Bairro Pedreira em Belém Pará.

Cartório
Queiroz Santos

Caroline Sales

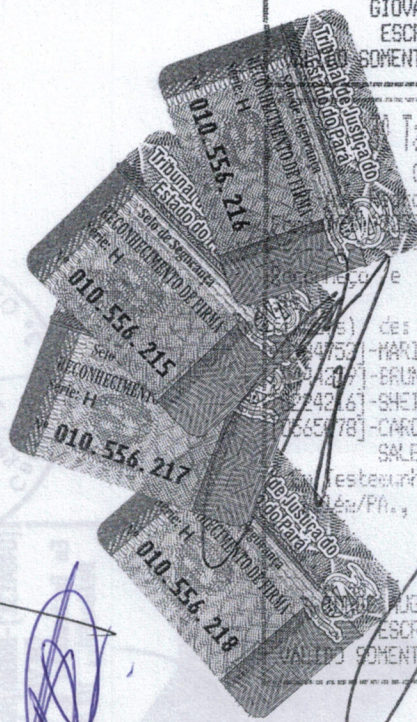
CAROLINE HELENE RODRIGUES SALES

CPF 522974202-00, RG 3752971, brasileira, administradora, CRA PA 006 00747, divorciada, residente à Rua Jiboia Branca 26 Residencial Meu Sonho II casa 06, no bairro do Coqueiro em Ananindeua PA.



GIOVANE AMARAL DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
29º Ofício de Notas - Belém, PA
Reconheço e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o Original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.
6 MAIO 2018
da verdade
Sheila Karla Monteiro Franco
ESC. AUTORIZADA



Tabelionato de Notas
QUEIROZ SANTOS
Rua Miranda, 849 - Pedreira
Belém - PA - CEP: 66085-005 - Belém

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA	(s) firma(s) de:
	[0519234]-IRINA MARTINS CARNEIRO COELHO.
	Em Testemunho da Verdade.
	Belém/PA., 10 de Dezembro de 2015.
	(s) firma(s) de:
	[0519234]-MARIO MARTINS JUNIOR.....
	[0519234]-ERIKO MARTINS CHAVES.....
	[0519234]-SHEILA HELENA MARTINS NORONHA.....
	[0519234]-CAROLINE HELENE RODRIGUES.....
	SALES.....
	Em Testemunho da Verdade.
	Belém/PA., 10 de Dezembro de 2015.
	(s) firma(s) de:
	[0519234]-JULIO AUGUSTO COLARES DE SOUSA.....
	ESCREVENTE AUTORIZADO
	SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

R. T. KÓS MIRANDA
Tabelião Vitalício
6º Ofício de Notas
Tabelionato de Notas de Belém/PA
Rua de São José de Kós Miranda Marques - Tabelião Titular
Av. Braz de Aguiar, nº 668 - Nazaré - CEP: 66035-000 - Belém/PA - Fone: (91) 32338339
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[Livro nº 1] - THATIANNA HELENA MARTINS NORONHA
Do que dou fé. Belém-PA, 10 de Dezembro de 2015.
Em testemunho da Verdade.



NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA JR
TABELIÃO SUBSTITUTO
CARTÓRIO KÓS MIRANDA
Diego A. Kós Miranda
Tabelião Substituto



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 90 (Praça da Bandeira) - CEP 66015-360 - Belém - Pará - Brasil
Fone/Fax: (91) 241.0262 - 241.2423 - 242.6339
Email: rtdpjbel@hotmail.com



CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial privativo e vitalício do 2º Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e Registro Civil das pessoas jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Ofício, dos mesmos verificou-se constar:

PROTOCOLO Nº	00038490	REGISTRO Nº	00038490	DATA	21/12/2015
DENOMINAÇÃO	CAEP - CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE				
ESPECIE	MARIO MARTINS ASSOCIAÇÃO				
NATUREZA	ATA E ESTATUTO				
DURAÇÃO	INDETERMINADA				
INSTRUMENTO	PARTICULAR				
REPRESENTANTE(S)	MARIO MARTINS JÚNIOR				
FINS	a) Formar profissionais cidadãos, éticos, competentes e imbuídos de responsabilidade sócio ambiental e compromissados com a preservação da cultura, em níveis de educação profissional, graduação e de pós-graduação, nas várias áreas do saber, com base na integração do ensino, pesquisa e extensão; b) Promoção, pela educação e pela pesquisa científica, do desenvolvimento econômico e social na Região Norte do Brasil; c) Promover intercâmbio com outras organizações e entidades, nacionais e internacionais, para a defesa do patrimônio ambiental, cultural e dos povos, bem como para o aprendizado e desenvolvimento de estudos correlatos; d) Publicar e divulgar, no Brasil e internacionalmente, por quaisquer meios as informações e conhecimentos produzidos por si ou por terceiros quando de suas atividades; e) estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos; f) Promover, estimular e realizar cursos ou estudos de caráter antropológicos, econômicos, geográficos, biológicos, ecológicos, sociológicos e dos demais campos do saber humano correlato com suas atividades, preventivo e participativo para promover desenvolvimento sustentável e economicamente viável no Estado do Pará, combater a degradação ambiental e social, em todas as suas manifestações, inclusive estudos de impacto ambiental decorrente de atividades filantrópicas. g) Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos; h) O CAEP tem como visão ser uma instituição de ensino de referência na região, com foco na interdisciplinaridade e empreendedorismo, na busca da formação cidadã e profissional dos seus alunos, funcionando com profissionais qualificados, infra-estrutura adequada e modelos pedagógicos críticos e ativos, visando contribuir para a melhoria da Educação Nacional e para o desenvolvimento sustentável da região e do País.				
ENDEREÇO	PASSAGEM SEVERA ROMANA, 194, BAIRRO; SACRAMENTA, CEP: 66120-370				
FORO	BELÉM-PARÁ				
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM				
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO				
DATA DE FUNDAÇÃO	09/09/2015				
DATA DE ELEIÇÃO	09/09/2015				
DATA DE APROVAÇÃO	09/09/2015				
DATA DE POSSE	09/09/2015				
TEMPO DE MANDATO	04 ANOS				

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas, Belém, PA
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o Original que me foi exibido nesta data pelo que autêntico esta via.

16 MAIO 2018

Em: _____ da verdade



Handwritten signatures in blue ink

É por ser verdade dou fé, subscrevo e assino. **Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont**, Oficial. Belém, 21 de dezembro de 2015 *por ser verdade dou fé na ausência ocasional do Oficial -*

Lucilene A. Neves
Escrevente Juramentada



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Handwritten signatures in blue ink

Carteira Municipal de Segurança
Fls. nº 188
C.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIO MARTINS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1550199 SSP/PA

CPF
304.068.622-49

DATA NASCIMENTO
27/12/1969

FILIAÇÃO
MARIO MARTINS
HELENA TRINDADE VALLE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00134828440

VALIDADE
02/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
28/12/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
28/12/2016

ASSINATURA DO DIRETOR

61257165414
PA254343503

DETRAN PA (PARA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1371767641

PROIBIDO PLASTIFICAR
1371767641



OFÍCIO QUEIROZ SANTOS
Ofício de Notas - Belém, PA
dou fé que a presente cópia
fotostática confere com o Original que me foi
exibido nesta data pelo que autentico esta via.

16 MAIO 2018

Em _____ da verdade

Dielle Karla Monteiro Franco
ESC. AUTORIZADA

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSO NET.COM.BR

001/005

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse net.com.br, opções Minha NET > Minha Assinatura.
 Atenção: o cancelamento de seus serviços NET, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha NET:

- BDA LARGA NET EMPRESAS 60 MEGA FID
- FONE NET EMPRESAS ILIMI 1L S/PORT

descrição	total
NET VIRTUA	166,01
NET Fone	129,06
Itens Eventuais	3,87



Valor total
298,94

NET VIRTUA

Mensalidade NET VIRTUA

01/04/18 A 30/04/18 MENSALIDADE VIRTUA BDA LARGA NET EMPRESAS 60 MEGA FID 166,01

Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA 166,01

Total NET VIRTUA 166,01

NET Fone

SERVIÇO	DURAÇÃO	
LIGAÇÕES LOCAIS	1h00m12s	54,33
LIGAÇÕES DDD	0h02m48s	0,00
ENCARGOS FINANC. CONTAS ATRASO		2,18
ASSINATURA		72,55
Total NET Fone		129,06

Itens Eventuais

Encargos/Juros/Multas

JUROS PGTO EM ATRASO	0,56
MULTA	3,32
Sub-Total Encargos/Juros/Multas	3,87
Total Itens Eventuais	3,87

VOCE JÁ UTILIZA A INTERNET PARA ALTERAR O SEU PERFIL NAS REDES SOCIAIS.

TAMBÉM PODE UTILIZÁ-LA PARA ALTERAR O NOME E A SENHA DA SUA REDE WI-FI NA MINHA NET.

Confira como é fácil reconfigurar a sua rede:

Na Minha NET, escolha a opção "Wi-fi Casa", veja todos os dados da sua rede e altere o nome e a senha, sempre que quiser.

SÃO DIVERSOS SERVIÇOS PARA VOCÊ MULTITELAR.

É simples, rápido e seguro.

Baixe o aplicativo ou acesse: net.com.br/minhanet



- Para atendimento presencial consulte os endereços no site net.com.br
 - Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
 - Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
 Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
 Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
 Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
 194182456831033, 194182456824541,
 194172379186938, 194172243444554,
 194172243406561

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, CPFL

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
MARIO MARTINS JUNIOR	NET SERVICOS 1940121141322	Abril/2018	10/05/2018	298,94

8461000002-1 98940296201-7 80510194000-7 00134225708-4



PORT.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
18 JAN. 2016

Cartório Municipal de
Fls. nº 190

CAEP

CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – MÁRIO MARTINS

Às 15 horas do dia 04 dias do mês de Janeiro de 2016 , à Passagem Severa Romana 194, Bairro da Sacramento, no município de Belém Pa, conforme assinaturas constantes do livro de atas, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral do Centro Amazônico de Ensino Profissioanlizante – Mário Martins, com sede domicílio e foro Pa Passagem Severa Romana 194, bairro da Sacramento na cidade de Belém, PA, com duração ilimitada. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos o Sr. Mario Martins Junior e para secretariar a Sra. Caroline Helene Rodrigues Sales . Agradecendo a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou o item 1 da pauta: da **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE** do CAEP – CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – MARIO MARTINS. Em Ata anterior, consta o seguinte endereço: Passagem Severa Romana 194, bairro da Sacramento, CEP 66120-370, na cidade de Belém, PA, sendo que a partir desta data o endereço passará a ser o seguinte: **Passagem Gastão 106, Bairro da Sacramento, Cep 66120-310, na cidade de Belém Pa.**

Sendo todos de acordo com a mudança e nada a mais havendo a relatar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu Caroline Helene Rodrigues Sales lavrei a presente ata, que vai datada e assinada por mim seguida da assinatura do presidente dos trabalhos.

Cartório
Queiroz Santos

Caroline Sales
Caroline Helene Rodrigues Sales
Secretária ad hoc.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas, Belém, PA
Certifico e dou fé que a presente cópia
fotostática confere com o Original que me foi
data pelo que autentico esta via.



16 MAIO 2018

da verdade
Dileta Karla Monteiro Franco
ESCRITURANTE AUTORIZADA

Cartório
Queiroz Santos

Mario Martins Junior
Mario Martins Junior
Presidente

3º Tabelionato de Notas
QUEIROZ SANTOS
MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-3233-2749-CEP:66085-005-Belém-PA

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA (s)
de:
[Assinatura] CAROLINE HELENE RODRIGUES... SALES
[Assinatura] MARIO MARTINS JUNIOR...
Em Testemunho da Verdade.
Belém/PA, 15 de Janeiro de 2016.

JAGUELINE PATRICIA MARTINS RODRIGUES
ESCREVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA



2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho 90 - Belém - Para

Documento Protocolado sob nº 00038585 e Registrado sob nº 00038585
Averçado a margem do Registro nº 38490
Belém-PA, 18/01/2016

Tatiana Lima
Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont – Oficial
Nilce Florence Lobo Chermont – Escrevente Juramentada
Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos – Oficial Substituto
Lucilene de Almeida Neves – Escrevente Juramentada
Tatiana de Lima Silva – Escrevente Juramentada

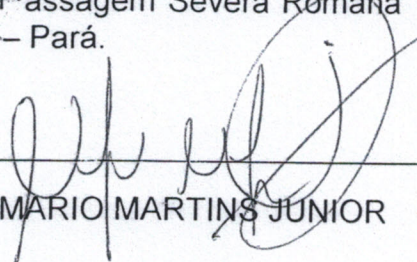
VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA Serie 11
1054 1316.0054 131

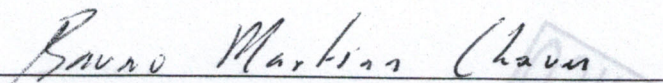


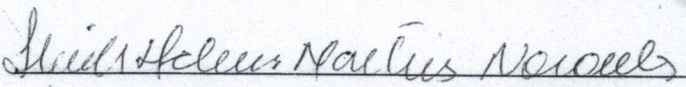
PORT.D.P.J.
BELÉM PA CEP: 66120-310
8339/ 981114131/ 980273904

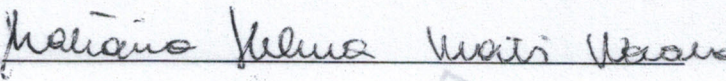
LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DO CAEP – CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MARIO MARTINS

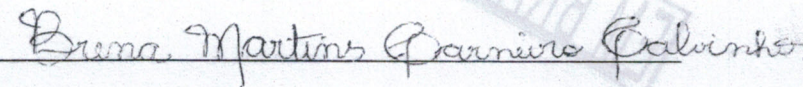
Realizada no dia 04 de Janeiro de 2016, às 15:00 horas, no endereço Passagem Severa Romana 194 Bairro da Sacramento no município de Belém – Pará.

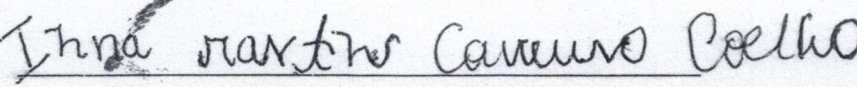

MARIO MARTINS JUNIOR

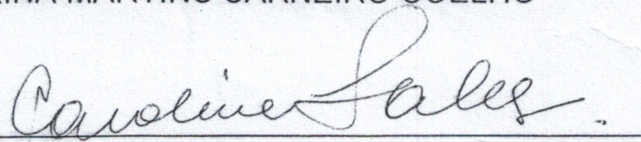

BRUNO MARTINS CHAVES


SHEILA HELENA MARTINS NORONHA


THATIANNA HELENA MARTINS NORONHA


BRENA MARTINS CARNEIRO CALVINHO


IRINA MARTINS CARNEIRO COELHO


CAROLINE HELENE RODRIGUES SALES

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas-Belém-PA
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o Original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

16 MAIO 2018

Em: _____ a verdade
Diante de _____ Franco



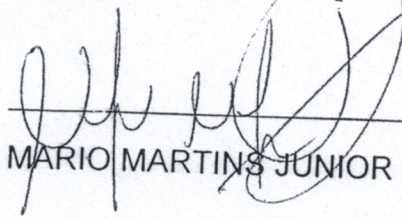
CAEP

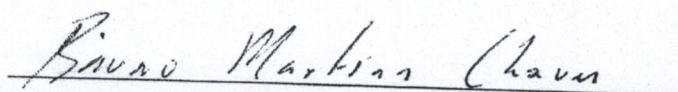
CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE - MÁRIO MARTINS

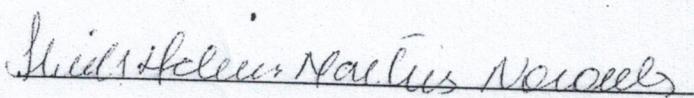


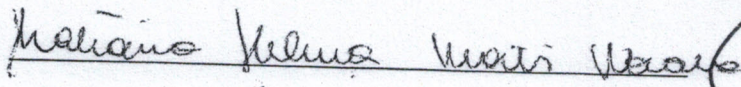
LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DO CAEP - CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MARIO MARTINS

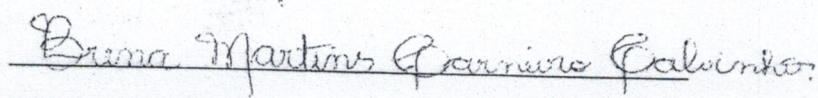
Realizada no dia 04 de Janeiro de 2016, às 15:00 horas, no endereço Passagem Severa Romana 194 Bairro da Sacramento no município de Belém - Pará.

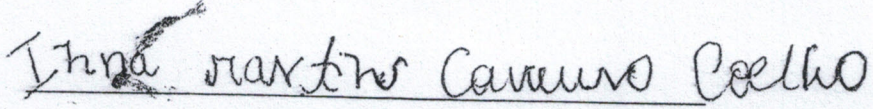

MARIO MARTINS JUNIOR

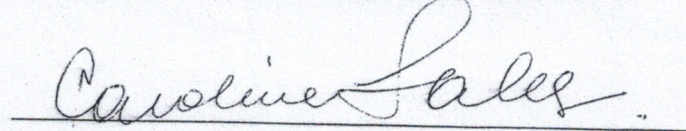

BRUNO MARTINS CHAVES


SHEILA HELENA MARTINS NORONHA


THATIANNA HELENA MARTINS NORONHA

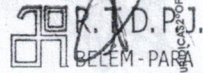
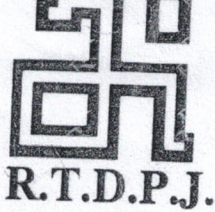

BRENA MARTINS CARNEIRO CALVINHO


IRINA MARTINS CARNEIRO COELHO


CAROLINE HELENE RODRIGUES SALES



QUEIROZ SANTOS
Escritório de Notas - Belém-PA
Em: 15 JAN. 2016
Jaqueline Patricia Martins Rodrigues
ESC. AUTORIZADA da verdade



CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial privativo e vitalício do 2º Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Ofício, dos mesmos verificou-se constar:

PROTOCOLO Nº 00038490 REGISTRO Nº 00038490 DATA 21/12/2015
DENOMINAÇÃO CAEP - CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
ESPECIE MARIO MARTINS ASSOCIAÇÃO
NATUREZA ATA E ESTATUTO
DURAÇÃO INDETERMINADA
INSTRUMENTO PARTICULAR
REPRESENTANTE(S) MARIO MARTINS JÚNIOR
FINS



a) Formar profissionais cidadãos, éticos, competentes e imbuídos de responsabilidade sócio ambiental e compromissados com a preservação da cultura, em níveis de educação profissional, graduação e de pós-graduação, nas várias áreas do saber, com base na integração do ensino, pesquisa e extensão; b) Promoção, pela educação e pela pesquisa científica, do desenvolvimento econômico e social na Região Norte do Brasil; c) Promover intercâmbio com outras organizações e entidades, nacionais e internacionais, para a defesa do patrimônio ambiental, cultural e dos povos, bem como para o aprendizado e desenvolvimento de estudos correlatos; d) Publicar e divulgar, no Brasil e internacionalmente, por quaisquer meios as informações e conhecimentos produzidos por si ou por terceiros quando de suas atividades; e) estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos; f) Promover, estimular e realizar cursos ou estudos de caráter antropológicos, econômicos, geográficos, biológicos, ecológicos, sociológicos e dos demais campos do saber humano correlato com suas atividades, preventivo e participativo para promover desenvolvimento sustentável e economicamente viável no Estado do Pará, combater a degradação ambiental e social, em suas manifestações, inclusive estudos de impacto ambiental decorrente de atividades filantrópicas. g) Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos; h) O CAEP tem como visão ser uma instituição de ensino de referência na região, com foco na interdisciplinaridade e empreendedorismo, na busca da formação cidadã e profissional dos seus alunos, funcionando com profissionais qualificados, infra-estrutura adequada e modelos pedagógicos críticos e ativos, visando contribuir para a melhoria da Educação Nacional e para o desenvolvimento sustentável da região e do País.
PASSAGEM SEVERA ROMANA, 194, BAIRRO; SACRAMENTA, CEP: 66120-370
BELÉM-PARÁ
SIM
NÃO
09/09/2015
09/09/2015
09/09/2015
09/09/2015
04 ANOS

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas - Belém - PA
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o Original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

16 MAIO 2018



ENDEREÇO da verdadeira
FORO DIRETORIA REMUNERADA
ESTATUTO REFORMÁVEL DATA DE FUNDAÇÃO
DIRETORIA REMUNERADA DATA DE ELEIÇÃO
DATA DE FUNDAÇÃO DATA DE APROVAÇÃO
DATA DE ELEIÇÃO DATA DE POSSE
DATA DE APROVAÇÃO TEMPO DE MANDATO
DATA DE POSSE 04 ANOS
TEMPO DE MANDATO

Diretoria

MARIO MARTINS JÚNIOR, CPF Nº 304.068.622-49, RG Nº 1550199 SEGUP/PA, CRA/PA Nº

(Handwritten signatures and scribbles)

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - BELÉM - PARÁ



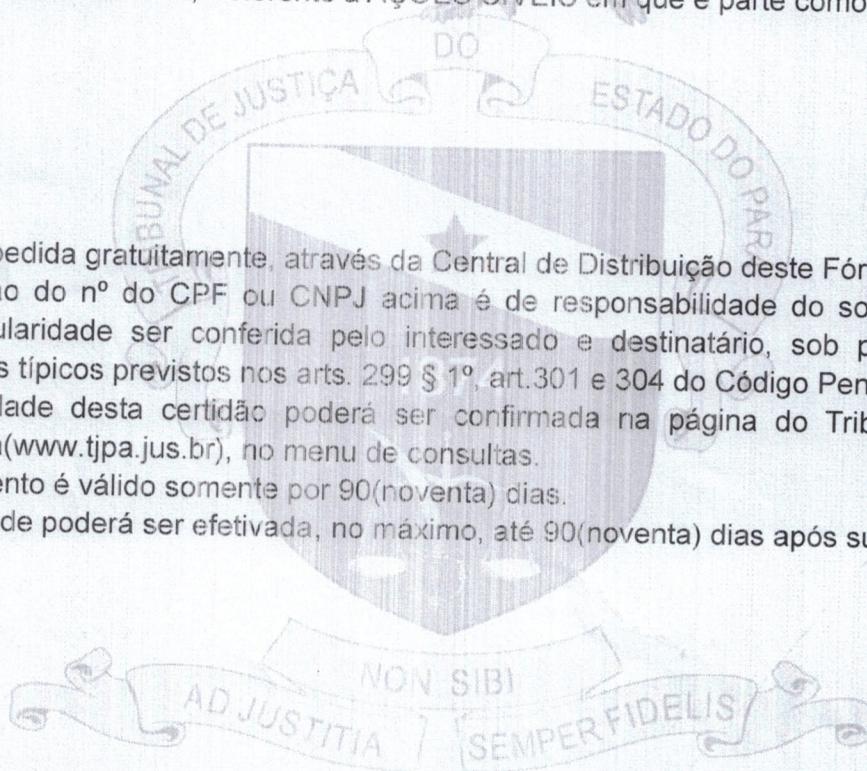
PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de CAEP - CENTRO AMAZONICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MARIO MARTINS, CNPJ 24.230.140/0001-14, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



terça-feira, 27 março, 2018

Jader dos Santos
 Analista Judiciário
 Matr. 24147

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
 Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Diretora do Fórum Cível da Capital

Roseli Couto
 Chefe da Divisão de Distribuição do Fórum Cível
 Mat. 25992

(Handwritten signatures and scribbles)

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 27/03/2018 13:29:39

CONTROLE: 03271305813453

Válida até 25/06/2018 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.230.140/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/2015
NOME EMPRESARIAL CAEP - CENTRO AMAZONICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MARIO MARTINS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAEP			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PSG GASTAO	NÚMERO 106	COMPLEMENTO	
CEP 66.120-310	BAIRRO/DISTRITO SACRAMENTA	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAEP.MMARTINS@GMAIL.COM		TELEFONE (91) 3233-8339 / (91) 8111-4131	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/05/2018** às **18:10:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 24230140/0001-14
Razão Social: CAEP CENTRO AMAZONICO DE ENS PROFIS MARIO MARTINS
Nome Fantasia: CAEP
Endereço: PSG GASTAO 106 P A CABRAL SEN LEMO / SACRAMENTA / BELEM / PA / 66120-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2018 a 28/05/2018

Certificação Número: 2018042911283970853160

Informação obtida em 14/05/2018, às 18:11:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAEP - CENTRO AMAZONICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MARIO MARTINS
CNPJ: 24.230.140/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 10:29:33 do dia 28/03/2018 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 24/09/2018.

Código de controle da certidão: **554A.39F5.B158.A620**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
 Contribuinte optante pelo PERT (Lei 13.496/2017), com pagamentos em di
 a.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 24.230.140/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 18:14:56 do dia 14/05/2018

Válida até: 10/11/2018

Número da Certidão: 702018080244441-8

Código de Controle de Autenticidade: 06DBAA1F.F722C33A.9FE9647A.0EBFFD45

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 24.230.140/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 18:14:56 do dia 14/05/2018**Válida até:** 10/11/2018**Número da Certidão:** 702018080244442-6**Código de Controle de Autenticidade:** D48D3C13.9299396C.605DA273.D68ABA4A**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 073158/119/2018

Contribuinte: CAEP - CENTRO AMAZONICO DE ENSINO
CPF/CNPJ: 24.230.140/0001-14
Inscrição Mobiliária: 266663-8
Inscrição 027/33883/52/71/0210/000/000-27 (PRÓPRIA)
Endereço PSG GASTAO , 106

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **13:45** horas, do dia **09/03/2018** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : 91QY.ZS77.ZQCV.JXGB.PWQQ

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



CAEP

CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
MÁRIO MARTINS

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO INC. XXXIII DO ART. 7. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CONVITE Nº 001/2018

A Empresa CAEP – Centro Amazônico de Ensino Profissionalizante Mario Martins, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.230.140/0001-14, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

CARTÓRIO
QUEIROZ SANTOS

Belém, Pará, 15 de maio de 2018.

Mario Martins Junior

39 Tabelionato de Notas
 QUEIROZ SANTOS
 MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
 Fone:(91)-3233-2749-CEP:66082-005-Belem-

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: [0184752]-MARIO MARTINS JUNIOR.....
 Em Testemunho _____ da Verdade.
 Belém/PA., 16 de Maio de 2018.

DIELLE KARLA FERREIRA FRANCO
 Tabelionária
 Estado do Pará

VALIDO
 Selo de Segurança
 RECONHECIMENTO
 Série: H
 Nº 019.532.594



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAEP - CENTRO AMAZONICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MARIO MARTINS

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.230.140/0001-14

Certidão nº: 150144377/2018

Expedição: 14/05/2018, às 18:18:30

Validade: 09/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAEP - CENTRO AMAZONICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE M A R I O M A R T I N S**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

24.230.140/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2018

Inscrição Mobiliária: Data de Validade: N° Guia:

Nome ou Razão Social:

Endereço: CEP: 66120310

CPF/IMF: CNP/JMF: Data de Início da Atividade:

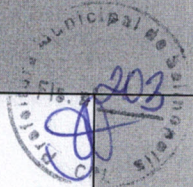
Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO:

Out-Door: Identificação: Propaganda: Mural: Mostruários: Horário Especial:

Belém 18 de ABRIL de 2018

Jose Batista Capelon Junior
JOSE BATISTA CAPELON JUNIOR
Secretário(a) Municipal de Finanças

Lia Garcia Pamplova Nardi
LIA GARCIA PAMPLONA NARDI
Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários



Código de autenticação: S01A48 T1P38S 016SA1 44C7R3 A2P44C

Emitido em 14 de MAIO de 2018



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA CAEP, POSSUI COMPETÊNCIA TÉCNICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA AREA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE PARA O TRANSITO, PRESTOU O SERVIÇO ABAIXO RELACIONADO PARA O DEMUTRAN BARCARENA.

CURSO DE FORMAÇÃO PARA AGENTES DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO, REALIZADO NO PERIODO 11 DE DEZEMBRO DE 2017 A 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Barcarena 05 de fevereiro de 2018.



CARTÓRIO VAL-DE-CÃES

Certifico e dou fé, que a presente cópia, confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal _____ de verdade

Belém, 03/02/18

Jardene Ferreira da Silva
Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA



Sr. _____

Diretor de DEMUTRAN de Barcarena.

Edir Rodrigues Filho
Diretor de Dep. de Serviços e Transportes DEMUTRAN
DECRETO Nº 1204/2017 GPMB



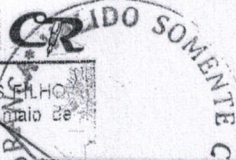
CARTÓRIO REGIONAL | SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - OFÍCIO ÚNICO DA VILA DOS CABANOS
R. Germano Aranha, Quadra 274, Lote 17, Núcleo Urbano - Vila dos Cabanos - Barcarena - Pará
CNPJ: 10.415.244/0001-99 Telefone: (91) 3754-1543 email: cartorio regional@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de EDIR RODRIGUES FILHO
CPF: 001017842-10. Dou fé. Barcarena-Pará, 03 de maio de
2018 - 10.00.06h.

Em Teste _____ da Verdade

Marlon Lourival de Lima Lucas-Escrevente

Emolumentos. R\$5,10, Selo. R\$0,45





CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
MÁRIO MARTINS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitação pública que a empresa, CAEP – Centro Amazônico de Ensino Profissionalizante Mario Martins, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.230.140/0001-14, com sede à Passagem Gastão nº106, Cep: 66.120.310, Bairro: Sacramenta, Belém-Pa, que executou os serviços de curso de formação de agentes de operação e fiscalização de transito, Outrossim, destacamos que o serviço relacionado foi executado dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos de inspeção e cumpriu o prazo pontuado, sempre mostrando capacidade no ramo de atividade. Pelo acima citado atestamos ser uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais.

OBS: Segue em anexo documento comprobatório.

Belém, Pará, 15 de maio de 2018.

Mario Martins Junior

CARTÓRIO
QUEIROZ SANTOS

3º Tabelionato de Notas
 QUEIROZ SANTOS
 MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
 Fone: (91)-3233-2749-CEP: 66085-005-Belem-

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA
 a(s)
 firma(s) de:
 [0184752]-MARIO MARTINS JUNIOR.....
 Em Testemunho da Verdade.
 Belém/PA., 16 de Maio de 2018.

DIELLE KARLA MONTENEGRO FRANCO
 ESCRIVENTE
 VALIDO SOMENTE PARA RECONHECIMENTO DE FIRMAS E CURADORIA





CAEP- Centro Amazônico de Ensino Profissionalizante Mário Martins
CNPJ: 24.230.140/001-14

INDICES DE ANÁLISE DE BALANÇO
 PERÍODO DE 01/01/2017 à 31/12/2017

D.P.J.
 14-PARÁ
 02 MAIO 2017

LIQUIDEZ CORRENTE (LC):	$LC = (AC / PC)$	R\$	1,09
LIQUIDEZ SECA (LS):	$LS = (AC - E) / PC$	R\$	1,09
LIQUIDEZ GERAL (LG):	$LG = (AC + ANC) / (PC + PNC)$	R\$	1,21
SOLVENCIA GERAL	$SG = AT/PC + PNC$	R\$	1,21

[Handwritten signature]

Declaramos sob penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas 73,74,75 do Livro Diário N° 1, registrado no Cartório 2° Ofício de Registro de Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas sob o n° 00223970 em 30/04/2018 sendo que a sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

KOS MIRANDA

Belém-Pa, 31 de dezembro de 2017

[Signature]
 MARIO MARTINS JUNIOR
 DIRETOR
 CNPJ: 24.230.140/0001-14
 CPF: 304.068.622-49

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

[Signature]
 ANA FLAVIA DE SOUSA FORMIGOSA
 CONTADORA
 CPF: 440.014.102-06
 CRC-PA: 015055-O/2

